

14/12/2023



UN Development Programme

Brazil - Brasilia

Award: 1214326
 BRA/23/017- Fortalecimento e monitoramento das ações de inovação e aperfeiçoamento dos sistemas penal e socioeducativo, em linha com princípios e diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos

Project Title:

Start Year: 2023

End Year: 2027

Implementing Partner: UNDP

Budget (US\$) as of Last Revision on 13-Dec-2023

Donor	Fund	Amount
013217-CNJ	30071 Programme cost sharing - GOV1.	23,000,000.00
Total Budget (2023 and beyond)		23,000,000.00
Total Utilization (2023 and Prior)		0.00
Project Total		23,000,000.00
Unprogrammed/Unfunded		0.00

Responsible Parties: UNDP

Revision Type: Initial Project Approval (Quantum Version 1)

Project Description:

O projeto tem por objetivo atuar no desenvolvimento de metodologias e ações inovadoras com foco em restabelecer o regular e adequado funcionamento do sistema prisional e socioeducativo e produzir subsídios para fortalecer o monitoramento e a fiscalização das intervenções oficiais sobre esses sistemas, alinhado aos princípios e diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos.

Para o alcance desses objetivos, o projeto se organizará em 6 (Eixos) que correspondem aos resultados intermediários (outputs) esperados para o projeto:

1. Estratégia de inovação e fortalecimento das políticas penais - contemplando da porta de entrada à porta de saída do sistema prisional, incluindo as medidas diversas da prisão - desenvolvida e avaliada, privilegiando um enfoque na promoção da dignidade das pessoas;
2. Estratégia de inovação e fortalecimento das políticas socioeducativas - contemplando da porta de entrada à porta de saída da internação e das medidas em meio aberto - desenvolvida e avaliada, privilegiando um enfoque na promoção da dignidade das/dos adolescentes;
3. Aprimoramento da gestão tecnológica sobre os sistemas penal e socioeducativo e sobre a coleta e gestão de dados, qualificação dos dados coletados e melhoria da análise das evidências disponibilizadas dos sistemas eletrônicos existentes, em ordem a emprestar maior transparência e eficiência para a atuação do Poder Judiciário;
4. Plano de fortalecimento da atenção a populações mais vulneráveis em interface com os sistemas penal e socioeducativo;
5. Estratégia de incidência junto à Magistratura e demais atores relacionados ao tema, por meio de criação e disseminação de conteúdo, formação, estratégias de comunicação e outras ações desenvolvidas.
6. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas

O projeto que se inicia na data da assinatura e tem como pressuposto as ações de vanguarda construídas no âmbito do Programa Fazendo Justiça, terá vigência até 31 de outubro de 2027 e poderá ser prorrogado, se necessário, conforme legislação vigente.

Agreed by: Johanness Eck – Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça

DocuSigned by:

14779C9BF0804C4

Agreed by: Embaixador Ruy Pereira – Diretor da Agência Brasileira de Cooperação ABC/MRE

DocuSigned by:

Carlos Arboleda

B21737297C3441F...

Agreed by: Carlos Arboleda – Representante Residente Adjunto – PNUD/Brasil

Date: 19-Dec-2023

DS MMB IA



DOCUMENTO BRASIL
PROJETO

Título do Projeto: Fortalecimento e monitoramento das ações de inovação e aperfeiçoamento dos sistemas penal e socioeducativo, em linha com princípios e diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos

Número do Projeto: BRA/23/017

Agência Executora: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Parceiro Nacional: Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Data Início: data de assinatura **Data Término:** 31 de outubro de 2027

BREVE DESCRIÇÃO

O projeto tem por objetivo atuar no desenvolvimento de metodologias e ações inovadoras com foco em **restabelecer o regular e adequado funcionamento do sistema prisional e socioeducativo** e produzir subsídios para fortalecer **o monitoramento e a fiscalização** das intervenções oficiais sobre esses sistemas, **alinhado aos princípios e diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos**. Em especial, o projeto atuará de forma a instrumentalizar o CNJ para: (i) o fomento ao **desenvolvimento dos mandatos e das capacidades (constitucionais, convencionais e legais)** do Poder Judiciário **para a superação de gargalos e dos entraves que dificultam a performance individual e uma melhor atuação coletiva de magistrados** diante dos sistemas penal e socioeducativo, notadamente para a proteção das posições de populações mais vulneráveis, e (ii) a atuação na viabilização do pleno e integral cumprimento da decisão (de mérito) proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 347, **que consolidou o entendimento acerca da existência de um estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras e determinou a pactuação e o monitoramento de um plano nacional e planos estaduais e distrital** voltados à superação de um quadro de desarranjos estruturais e de violação massiva e sistemática a direitos fundamentais, que impede a realização da gramática e dos programas de princípios presentes na Constituição Federal, nos Tratados Internacionais de Direitos Humanos e na Legislação ordinária.

Para o alcance desses objetivos, o projeto estará se organizando em **linhas de atuação (LA)**, enquanto diretrizes gerais de regência para a formulação e o desenvolvimento de produtos e intervenções que possam ser contemplados em termos gerais e replicados em cada realidade estadual, em conformidade com as especificidades e particularidades de cada Tribunal.

Linhas de Atuação (LA):

1. **(LA1) Implantação, fortalecimento e acompanhamento/avaliação de ações que garantam o regular funcionamento do sistema penal**, a partir de intervenções que incidam desde a porta de entrada até a porta de saída do sistema de justiça criminal, facilitando a disseminação incremental de medidas diversas da prisão e a individualização das atuações sobre as pessoas, devidamente distinguidas e singularizadas, em condições de assegurar melhor proporcionalidade nas manifestações judiciais e uma melhor realização das incidências previstas em lei, para otimizar o restabelecimento do primado da legalidade e da eficiência da atuação do aparato estatal em conformidade com a proteção da pessoa em conflito com a lei;
2. **(LA2) Implantação, fortalecimento e acompanhamento/avaliação de ações que garantam o regular funcionamento do sistema socioeducativo**, a partir de intervenções que incidam desde a porta de entrada até a porta de saída do sistema de justiça juvenil, facilitando a disseminação incremental de medidas diversas da prisão e a individualização das atuações sobre jovens, em condições de assegurar melhor proporcionalidade nas manifestações judiciais e uma melhor realização das incidências previstas em lei, para otimizar o restabelecimento do primado da legalidade e da eficiência da atuação do aparato estatal em conformidade com a proteção do(a) adolescente em conflito com a lei;
3. **(LA3) Aperfeiçoamento e incremento quantitativo e qualitativo da coleta e produção de dados oriundos dos sistemas penal e socioeducativo**, a mineração e o tratamento adequado dessas evidências apriorísticas para o aprimoramento dos sistemas eletrônicos existentes, assegurando uma melhor visibilidade, compreensão e garantindo a

própria integridade de uma resposta mais adequada de Poder Judiciário de 1º e 2º graus aos conflitos que despontam da relação de jovens e adultos com a convivência social;

4. **(LA4) Aperfeiçoamento, fortalecimento e acompanhamento de estratégias de atenção a populações mais vulneráveis em interface com os sistemas penal e socioeducativo**, de modo a desenvolver e aplicar metodologias voltadas à garantia dos direitos de, entre outros, pessoas indígenas, migrantes, população LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, meninas e mulheres, população em situação de rua, bem como ações de enfrentamento ao racismo estrutural.

5. **(LA5) Assessoria técnica ao CNJ para incidência junto à magistratura de 1º e 2º graus, por meio de criação de canais de sensibilização e comunicação, disseminação de conteúdos, formação, treinamento, estratégias de interação, diálogo e outras ações que permitam melhor instrumentalizar o cabedal das opções de atuação dos juizes brasileiros, viabilizando-lhes atuações mais compreensivas da população e suas desigualdades**, aumentando os pontos de conexão e sensibilização com os jurisdicionais para os fins a que este Projeto se destina.

As cinco linhas de atuação (LAs) acima propostas serão implementadas considerando **estratégias** destinadas a promover amplitude, a partir de índices e indicadores que permitam alcançar capilaridade e assegurar uma melhor performance individual de magistrados em todo o país, assim descritos:

Estratégias:

- a. Autopercepção da atuação, a partir da informação produzida, buscando a incorporação do conhecimento e a aposta em novas rotinas de trabalho, bem como a sustentabilidade das ações desenvolvidas.
- b. Produção de conhecimento e sua disseminação, em condições de repercutir as realidades locais, e amparar atividades de assessoria e a tomada de decisões de nível;
- c. Articulação e integração endógena entre atores relevantes, de modo a assegurar a sustentabilidade das ações do projeto, fortalecendo a atuação e o relacionamento do Poder Judiciário dentro dos sistemas de justiça criminal e juvenil, sobretudo diante dos atores que integram os poderes constituídos e atuam perante a própria sociedade.

O projeto, que se inicia em novembro de 2023 e tem como pressuposto as ações de vanguarda construídas no âmbito do *Programa Fazendo Justiça*, terá vigência até 31 de outubro de 2027 e poderá ser prorrogado, se necessário, conforme legislação vigente.

I. DESAFIO DE DESENVOLVIMENTO

Contexto

A realização das diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos junto aos sistemas penal e socioeducativo no Brasil é um desafio que demanda do Poder Judiciário e dos demais poderes constituídos comprometimento contínuo com a igualdade e o respeito da dignidade de todos perante a Lei, desde os seus mais elementares sentidos.

Sabemos todos que os desafios que se apresentam diante desses sistemas são complexos e multifacetados, e convocam uma abordagem de sensibilização e inovação, a pressupor que os agentes que neles intervêm saibam do que estão fazendo e ratifiquem uma cultura axiológica de valorização e intransigência com direitos, como ferramenta necessária para compensar as mazelas de desigualdades que dominam a realidade brasileira.

No que diz respeito ao sistema penal, o ano de 2023 ficou marcado pelo julgamento definitivo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347¹, litígio estrutural aforado para discutir falhas sistêmicas da atuação do sistema judicial, reconhecendo-se o estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário no país. Neste ensejo, a Suprema Corte reafirmou o entendimento de que os estabelecimentos prisionais no país operam à margem da Constituição Federal e determinou uma série de providências a serem assumidas pelos entes envolvidos, delegando ao CNJ (por meio do seu Departamento de Monitoramento e Fiscalização do

¹ Em 2015, o STF deferiu medidas cautelares e reconheceu (liminarmente) o estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro. Em 2023, o mesmo STF, por unanimidade, confirmou as responsabilidades da União, estados da federação, da sociedade civil e dos poderes constituídos, convocando todos para uma atuação que viabilize a superação insatisfatória dos sistemas penal e socioeducativo.

Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas) o mandato para atuar na elaboração de planos que promovam a articulação de atores relevantes e no monitoramento dessas ações.

Embora esses desafios exijam incidências das mais variadas espécies e pressuponham intervenções que compreendam as diversas especificidades em questão, a partir do Estado e de modo coordenado com os diferentes segmentos sociais, é fato que o Poder Judiciário foi reconhecido como ator relevante nesta conjuntura para a articulação e a implementação de iniciativas que permitam a superação desse quadro histórico de violações nos sistemas penal e socioeducativo brasileiros, de modo crônico e persistente.

Para esse fim, importante mencionar a existência de uma base conceitual, metodológica e de acúmulos que se presta para alicerçar todo esse movimento.

De fato, em 2018, o próprio CNJ deflagrou projeto de cooperação internacional BRA/18/019, em parceria com o PNUD, que previu e executou a implantação de diversas ações estruturantes para o enfrentamento da superpopulação e superlotação prisional e socioeducativa, viabilizando a construção de inúmeras políticas judiciárias com base na garantia de direitos, produzindo materiais de referência para a instrumentalização dos atores do sistema de justiça e a mobilização de redes de instituições e da sociedade civil para intervir nessa problemática.

Na iminência de encerrar-se essa etapa, pode-se dizer que o Poder Judiciário se afirmou como parte ativa (e primordial) na composição, interlocução e no encaminhamento das distorções advindas do mau funcionamento do sistema penal e do sistema de socioeducação, eis que houve apostas concretas em projetos, ações e integração com os demais atores do sistema jamais antes verificada em nível e intensidade, como as que se proporcionaram.

Mas agora, e neste momento, é necessário avançar em uma outra direção: a do fortalecimento e da ampliação das ferramentas organizacionais que permitam consolidar o papel da Magistratura enquanto agente indutor, implementador e fiscalizador de políticas, a partir do investimento em estratégias estruturantes e dados estruturados

criados a partir da própria atividade judicial, que encontrou um melhor espaço de percepção e oportunidade de realização para essas intervenções na etapa anterior.

Soma-se a esse contexto uma exigência atual, que impõe ao CNJ atuar para o (e pelo) cumprimento da ADPF 347, na qual se consignou, de modo bastante claro, que:

- 1. Há um estado de coisas inconstitucional no sistema carcerário brasileiro, responsável pela violação massiva e perene de direitos fundamentais dos presos. Tal estado demanda a atuação cooperativa de diversas autoridades, instituições e comunidade para a construção de uma solução apta à sua superação.**
- 2. A União, os Estados e o DF, em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça, por meio de seu Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas DMF, deverão elaborar um plano nacional e 27 planos estaduais a serem submetidos à homologação do STF, nos prazos e observadas as diretrizes e finalidades expostas no voto, especialmente voltados para o controle da superlotação carcerária, da má qualidade das vagas existentes e da entrada e saída dos pessoas presas.**
- 3. O CNJ realizará estudo e regulará a criação de número de varas de execução penal proporcional ao número de varas criminais e ao quantitativo de presos.**

Segundo o STF, o reconhecimento do estado de coisas inconstitucional se expressa, entre outros fatores: (a) por meio da superlotação e da má qualidade da ocupação e da gestão das vagas existentes, as quais, por sua vez, (b) estão marcadas pelo *deficit* no fornecimento de bens e serviços essenciais (que integram o mínimo existencial) às pessoas que estão presentes nesses espaços, e pela (c) forma pouco criteriosa como essa população está distribuída nesses lugares, misturando-se autores primários e reincidentes, autores de delitos de baixo risco com aqueles que participam de organizações criminosas sofisticadas (o que contribui para o agravamento dos fatores criminológicos de indução e estímulo à criminalidade), e a (d) permanência de pessoas presas por tempo superior àquele previsto na condenação ou em regime mais gravoso que o devido.

Em relação ao cenário prisional atual, portanto, é importante dizer que houve determinação expressa da Suprema Corte para que os planos que devem ser levados à ADPF 347 e haverão de ser elaborados pela União, Estados e Distrito Federal, em

conjunto com o DMF, deverão contemplar, especialmente, o controle da superlotação carcerária, a má qualidade da gestão da ocupação e distribuição das vagas existentes nas unidades penais e a qualidade dos serviços nelas oferecidos, valorizando a melhoria da habitabilidade desses espaços, em ordem a diminuir os fatores que favorecem a persistência e o retorno de egressos ao crime.

Um dos desafios centrais na ressignificação da privação de liberdade no Brasil está na superação das precárias condições de infraestrutura e na qualificação insuficiente das assistências e intervenções programáticas, que deveriam alcançar de maneira satisfatória a todo o público distribuído nas mais de 1.500 unidades prisionais e socioeducativas brasileiras.

Inspeções realizadas nesses espaços desnudam (na grande maioria desses espaços) as péssimas condições de ventilação, iluminação, higiene, limpeza e vestuário e de tratamento dispensado aos privados de liberdade.

Essa conjuntura, constatada e documentada por diversos atores, sobretudo pelo Conselho Nacional de Justiça, em diversas ocasiões², aponta para falhas graves no provimento de necessidades básicas essenciais, como as que tocam, exemplificativamente, à segurança alimentar e nutricional das pessoas privadas de liberdade, mercê da constatação de alimentação escassa, da baixa qualidade nutricional, servida em horários e/ou recipientes impróprios.

No que diz respeito à saúde, esse cenário não é mais favorável.

Malgrado o recente fortalecimento da Política Antimanicomial, com base na Lei 10.216/2001, diretriz programática reforçada pela Resolução CNJ nº 487/2023, ainda se nota que a política de saúde é algo incipiente de implementação e estruturação, e que a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), embora conte com adesão formal de todos os estados, não

² Entre essas situações, mencionam-se os relatórios de inspeções conjuntas da Corregedoria Nacional de Justiça e da Presidência do CNJ, como as que se passou no estado de Pernambuco: https://www.cnj.jus.br/wp-admin/admin-ajax.php?juwpfisadmin=false&action=wpfd&task=file.download&wpfd_category_id=4999&wpfd_file_id=266108&token=437ca3396d993a3f3d87d052ab73c9ce&preview=1.

possui cobertura homogênea no país, sequer estando presente em todos os estabelecimentos prisionais brasileiros³.

Dados do SISDEPEN retratam um cenário alarmante no tocante aos agravos de saúde dentro do sistema prisional. Enquanto no Brasil a taxa por 100.000 habitantes com tuberculose repousa em 32 casos, nas unidades de privação de liberdade esse número é de 1.182,8. O mesmo se observa com relação ao HIV, cuja incidência nas prisões é cerca de 3 vezes maior do que na população em geral (900,6 x 325,7)⁴. A partir do reconhecimento que a situação de confinamento, superlotação e assistência inadequada são fatores que aumentam a vulnerabilidade de pessoas privadas de liberdade ao HIV e outras doenças infectocontagiosas, fazem-se necessárias incidências direcionadas a um atendimento à saúde mais específico dessa população.

No âmbito socioeducativo, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei (PNAISARI) estabelece normas para a operacionalização das ações de saúde a adolescentes privados de liberdade, dispensando atenção para a formação e disponibilização de equipes de saúde para unidades socioeducativas. Contudo, ações de fomento para impulsionar a presença da política nesses espaços ainda não são regra.

Essa realidade compromete a dignidade das pessoas presas e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, colocando em risco a integridade física e mental deles. A inadequação da infraestrutura, do atendimento de saúde e outros serviços básicos, bem como as barreiras criadas para o contato familiar e comunitário prejudicam a reintegração à sociedade, agravando os efeitos danosos da privação de liberdade e se contrapondo aos princípios fundamentais dos direitos humanos.

Mas não é só.

³ Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões, CNJ, p. 47.

⁴ Informe – Transformando o Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras: Caminhos e avanços a partir do julgamento cautelar da ADPF 347, CNJ, 2023, P. 18.

Primeiramente, há que se aprofundar na violência colateral sofrida pelos custodiados (pressão de adesão a facções criminosas) e na impossibilidade, até o momento, de o estado impedir de forma efetiva essa captura.

Ademais, a questão da violência e dos abusos praticados em detrimento desse público persistem e agravam as condições do confinamento a que são submetidas essas pessoas.

Uma atuação fundada em diretrizes de direitos humanos requer uma abordagem institucional e multidimensional que elimine práticas de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, decorrentes da violência ou omissão dos agentes do Estado.

Além disso, a insuficiência de programas eficazes de reintegração socioeconômica, de enfrentamento ao estigma de pessoas que responderam a uma medida penal ou socioeducativa, e de aplicação de medidas diversas da prisão, visando a sua substituição, favorece as situações de marginalização e exclusão, predominantes enquanto realidade nos sistemas prisional e socioeducativo.

A desigualdade e a discriminação racial, de gênero e socioeconômica, nesse cenário, grassam e se acentuam. Os grupos em situação de desvantagem racial enfrentam uma vulnerabilidade ainda maior dentro desses sistemas, sendo frequentemente submetidos a tratamento desigual e injusto. O racismo estrutural existente na sociedade brasileira é reproduzido dentro do sistema de justiça de um modo mais intenso e acentuado. Dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – Sisdepen, pretos e pardos compõem 67,5% do número total das pessoas privadas de liberdade - percentual que certamente é maior, ante a ausência de dados sobre raça e cor de mais de 20% desta população. Não se pode desconsiderar que a seletividade racial é uma decorrência da justiça criminal, orientada para o encarceramento desse público. Daí ser premente a qualificação dos fluxos e serviços em prol da equidade racial.

Relatório Especial sobre Tortura da Organização das Nações Unidas (ONU) indicou que o sistema de justiça criminal costuma negligenciar as necessidades específicas de pessoas autodeclaradas como parte da população LGBTI, privadas de

liberdade. Ademais, esse grupo está em particular risco de sofrer tortura e maus-tratos nesses espaços, relatando taxas mais altas de violência física, psicológica ou sexual perpetrada por companheiros(as) de custódia, pela polícia e por outros agentes institucionais⁵. Apesar disso, apenas 40% dos estabelecimentos contam com ala ou celas para pessoas que se declarassem lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, segundo dados do Sisdepen de 2023.

Estratégias de atenção à população LGBTI privada de liberdade foram capitaneadas pela Resolução CNJ nº 348/2020, que estabeleceu procedimentos e diretrizes relacionados ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti e intersexo (LGBTI) que está custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente e as estratégias para sua implementação apresenta desafios atuais no que diz respeito à disseminação e aplicação eficiente no país.

Pessoas migrantes custodiadas, acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, por sua vez, têm acúmulo de marcadores de vulnerabilidades, os quais precisam ser amparados a fim de garantir o acesso pleno aos direitos. Esse grupo traz consigo, ainda, necessidades específicas quando analisadas em detrimento do sistema de justiça, tais como a presença de intérpretes em atos judiciais e a tradução de documentos oficiais, autoridades consulares de referência, o direito à regularização migratória durante o cumprimento de pena ou medida, entre diversas outras situações.

Para tal população, é relevante mencionar a Resolução CNJ 405/2021, que estabeleceu procedimentos para o tratamento das pessoas migrantes custodiadas, acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, inclusive em prisão domiciliar e em outras formas de cumprimento de pena em meio aberto, em cumprimento de alternativas penais ou monitoração eletrônica e confere diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito do Poder Judiciário e as consequentes medidas de aplicação que encontram desafios similares no que diz respeito à aplicação.

Menciona-se ainda pessoas indígenas em conflito com a lei, que devem ser tratadas a partir de sua especificidade sob pena de violação de seus direitos. Nesse

⁵ Manual Resolução nº 348/2020, CNJ, p. 11 e 32.

sentido menciona-se a elaboração da Resolução CNJ nº 287/2019, que estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário, e a Resolução CNJ nº 524/2023, que estabelece procedimentos ao tratamento de adolescentes e jovens indígenas no caso de apreensão, de representação em processo de apuração de ato infracional ou de cumprimento de medida socioeducativa, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito da Justiça da Infância e Juventude ou de juízos que exerçam tal competência, bem como os desafios para sua implantação.

Não menos importante é o caso de mulheres e meninas privadas de liberdade, sobretudo diante do advento da ordem coletiva de *habeas corpus* concedida pelo STF no HC nº 143.641/SP. Elas (mulheres e meninas) alcançaram a indispensabilidade de atenção às suas especificidades enquanto gestantes, lactantes, mães ou responsáveis por crianças de até doze anos ou por pessoas com deficiência, bem como aos demais direitos que devem lhe ser outorgados, por conta de suas singularidades individuais.

Igualmente, há um conjunto de iniciativas pensadas para o tratamento desta população no âmbito do CNJ, decorrência da Resolução CNJ nº 369/2021, que estabeleceu procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, nos termos dos arts. 318 e 318-A do Código de Processo Penal, e em cumprimento às ordens coletivas de *habeas corpus* concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HCs nº 143.641/SP e no 165.704/DF.

O mesmo se aplica às pessoas em situação de rua e outros públicos vulneráveis no âmbito dos sistemas penal e socioeducativo, que demandam observância e conformidade institucional a suas especificidades, visando-lhes assegurar a plena inclusão social.

Enfim, esses exemplos apenas referem, mas não esgotam, os públicos especialmente vulnerabilizados, e que indicam a necessidade premente de fortalecimento e monitoramento das atividades oficiais desenvolvidas até o momento, na formulação e promoção de metodologias – e consolidação das práticas já existentes – direcionadas ao fortalecimento da atenção a segmentos com vulnerabilidades

acrescidas, inclusive com aportes conceituais e de sensibilização institucional para impulsionar a implementação de planos voltados às situações mais graves identificadas.

Forçoso reconhecer que a aplicação de diretrizes de direitos humanos a esse contexto exige uma abordagem inclusiva e compreensiva das individualidades em questão, assegurando que todas essas pessoas sejam tratadas com equidade e respeito, independentemente de sua origem, raça, gênero ou situação econômica, entre outros marcadores sociais.

Tal abordagem, para ser eficiente, precisa endereçar questões de sociabilidade ingentes na sociedade brasileira e que se agravam ainda mais na privação de liberdade.

A falta de acesso à educação, ao trabalho, à cultura e a programas de atenção psicossocial perpetua um ciclo de marginalização. Aqui, relevante também destacar iniciativas de Justiça Restaurativa que podem ser aplicadas, em diversas fases do ciclo penal e socioeducativo, incluindo durante o cumprimento da pena e após a saída da prisão.

Os sistemas prisional e socioeducativo muitas vezes não conseguem oferecer oportunidades para o desenvolvimento pessoal e profissional de pessoas presas e jovens em cumprimento de medida, prejudicando sobremaneira as perspectivas futuras e acentuando as injustiças sociais em detrimento desse público.

O acesso à educação nos espaços de privação de liberdade precisa ser reformulado, fortalecido, ainda que esteja em estado avançado de regulação normativa no país. Citam-se, como exemplo, dados obtidos em 2020, indicando que metade dos estados brasileiros não progrediu nos esforços de elaboração de projetos político-pedagógicos específicos para a educação em prisões⁶. Ainda, conforme dados do painel interativo do SISDEPEN referente ao período de janeiro a junho de 2023, apenas 20,90% da população prisional está formalmente matriculada em educação escolar.

⁶ Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões. CNJ, 2020, p. 54.

O mesmo se constata com relação às políticas de trabalho, em que somente 23,98% da população prisional se encontra envolvida com algum tipo de atividade laboral, segundo o SISDEPEN. Para além da necessidade de ampliar o alcance das ações laborais, é preciso que se instituem mecanismos aptos a fazê-las ultrapassar a mera ocupação ou meio para remição de pena.

O cenário da cultura nos espaços de privação de liberdade, por sua vez, caracteriza-se primordialmente por arranjos de autoiniciativa e organização, formulados pelas próprias pessoas privadas de liberdade. Pesquisa realizada em 2020 indica que, dos 21 estados respondentes, nenhum possuía Plano Estadual de Cultura para esse público⁷. Censo de Esportes e Lazer realizado pelo CNJ e em fase final de arrematação, trará a confirmação de que esse cenário não se alterou. Mais: nenhum estado possui, de fato, planos de cultura, senão apenas ações esporádicas e isoladas para esse ambiente. Necessário, portanto, a criação e difusão de metodologias para fomentar, em caráter institucional, o pleno exercício dos direitos culturais constitucionalmente previstos.

Especificamente em relação ao sistema socioeducativo, o cenário dominante aponta para uma elevada evasão escolar e uma grande defasagem no binômio idade em relação à série cursada, além de baixa oferta de ações educativas e culturais nas unidades socioeducativas e para adolescentes no meio aberto, somadas à ausência de parâmetros de acessibilidade para fomentar a aproximação universal de adolescentes à cultura e ao livro.

Pesquisa⁸ recentemente divulgada indica que, dos apenas 10 estados que foram aptos a fornecer dados utilizados para o cálculo desses indicadores – fator que, por si só, já aponta para uma deficiência estrutural do sistema socioeducativo–, somente 4 deles contam com 100% dos adolescentes atendidos nas medidas socioeducativas (de semiliberdade e de internação) formalmente matriculados.

⁷ Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões. CNJ, 2020, p. 62.

⁸ Panorama Nacional da Educação no Contexto Socioeducativo, 2023, p. 42, disponível em https://alana.org.br/wp-content/uploads/2023/04/Panorama_Educacao_Socioeducativo.pdf

Por tudo até aqui exposto, mostra-se essencial o incremento e a facilitação de iniciativas de fortalecimento institucional lideradas pelo poder público, com a disseminação e cobrança de metodologias e a implementação de ações com foco no aprimoramento das políticas de saúde – na sua concepção ampla de bem-estar físico, mental e social – educação, esporte e lazer, trabalho e renda, cultura, segurança alimentar e nutricional e dignidade para as pessoas privadas de liberdade.

Diante desses desafios, o tratamento eficaz das diretrizes de direitos humanos requer um esforço conjunto e comprometido das instituições governamentais, organizações da sociedade civil e agências internacionais. Mostra-se essencial que se apresentem abordagens centradas na promoção da dignidade, na reintegração social e no respeito aos direitos fundamentais de todas as pessoas envolvidas nesses sistemas.

Somente enfrentando esses desafios de maneira integral, o Brasil poderá construir sistemas prisional e socioeducativo verdadeiramente alinhados com os princípios dos direitos humanos, promovendo justiça, igualdade e cidadania para todas as pessoas em seu sentido mais absoluto, inclusive e sobretudo para as que estão confinadas e expostas a maior risco de perecimento.

Daí que este projeto tem a pretensão de fortalecer as atuações que decorram de políticas penal e socioeducativa integrais, através do aprimoramento, do fortalecimento e do monitoramento de iniciativas, estratégias e projetos comprometidos com a devolução de funcionalidade a esses sistemas.

Este projeto reflete, em sua essência, o propósito de promover a justiça em sua mais pura forma, como instrumento de proteção e otimização da dignidade intrínseca a cada indivíduo. Em um mundo onde a equidade e o respeito dos direitos de todos são premissas fundamentais, é imperativo que o Poder Judiciário pratique e realize esses valores essenciais e aprimore suas atividades, engajando seus atores para nelas serem militantes.

Neste contexto, o PNUD e o Conselho Nacional de Justiça assumem a responsabilidade e o compromisso de conduzir um esforço conjunto que não apenas emprestará um novo padrão a essas políticas, mas que também alinhará essas estratégias com os mais elevados padrões e cultura de direitos humanos no país.

Este projeto é, portanto, uma resposta direta à necessidade de ressignificar a atuação do Poder Judiciário, enquanto instância de promoção e proteção de direitos humanos, com foco em uma atuação centrada no jurisdicionado, garantindo que cada pessoa, independentemente de sua posição ou circunstância, seja tratada com respeito, justiça e dignidade em sua interface com os sistemas penal e socioeducativo, e que esses sistemas e magistratura correspondam com eficiência, celeridade e reconhecendo a importância, o sentido e significado de todas essas individualidades.

Será, também, um importante instrumento para fazer frente a respostas concretas para o desafio imposto pelo STF ao Conselho Nacional de Justiça, por meio do DMF, na ADPF 347, eis que a magistratura foi alçada à condição de ator primordial para a superação do estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário brasileiro.

Caberá ao DMF do CNJ, em conjunto com a União, elaborar plano nacional, com indicadores que permitam acompanhar a implementação e, em diálogo com as unidades da federação, apoiar na elaboração dos planos estaduais e distrital especialmente voltados para o controle da superlotação carcerária, a má qualidade e ocupação das vagas existentes e a gestão e distribuição da entrada e saída dos presos dos espaços de confinamento⁹.

Principais desafios

Ao considerar o contexto brevemente apresentado acima, este projeto tem como objetivo produzir subsídios e realizar assessoria técnica ao CNJ de forma a proporcionar uma transformação abrangente dos sistemas penal e socioeducativo no Brasil, abordando o ciclo completo da justiça, por meio da sofisticação e monitoramento de práticas já existentes e desenvolvimento e indução de outras que se façam necessárias, por meio de uma atuação que valorize e otimize os mandatos de proteção da pessoa e realização da justiça.

Desde a porta de entrada até a porta de saída do sistema prisional, o projeto buscará não apenas amplificar e conferir visibilidade às diretrizes de direitos humanos,

⁹ ADPF 347, DJe 10/10/2023, disponível em: <https://digital.stf.jus.br:443/publico/publicacao/283507>

mas sobretudo promover ferramentas e facilidades para a sensibilização dos juízes e integração das pessoas à sociedade, de maneira significativa e sustentável.

Considerando o contexto atual de avanços já experimentados, novas frentes de atuação deverão ser incorporadas e trabalhadas no Projeto, conferindo abrangência e atuação integral a todas as intervenções que se façam necessárias.

Com relação ao sistema penal, o desafio da **primeira linha de atuação** é alcançar a sistematização de medidas de ciclo completo, visando o enfrentamento do estado de coisas inconstitucional reconhecido pelo STF, através da construção e do monitoramento dos Planos Nacional e Estaduais determinados pela ADPF 347, de modo a se prever ações de: a) racionalização da porta de entrada do sistema penal; b) aprimoramento da execução de políticas na fase de execução; c) fortalecimento das capacidades institucionais de fiscalização e controle das penas privativas de liberdade; d) incentivo da participação social no controle externo; e) aperfeiçoamento e ampliação dos serviços voltados às pessoas egressas do sistema prisional.

Já no âmbito da **segunda linha de atuação**, que trata do **sistema socioeducativo**, o foco também abrange o fomento de estruturas e medidas de ciclo completo, com especial atenção para a: a) racionalização da porta de entrada nas medidas de privação de liberdade e em meio aberto; b) a qualificação do atendimento socioeducativo e garantia de condições mínimas para sua execução; c) a qualificação da porta de saída; d) o aprimoramento do atendimento e das possibilidades às pessoas egressas do sistema socioeducativo; e) o fortalecimento das capacidades institucionais de fiscalização e controle das medidas socioeducativas; e f) a garantia do acesso à documentação civil no âmbito do sistema socioeducativo.

No que diz respeito à **melhoria de gestão de dados**, na **terceira linha de atuação**, as ações deverão se pautar pelo: a) o aprimoramento dos sistemas existentes; b) a contínua capacitação e formação de usuários para correto uso das ferramentas, visando a sustentabilidade das soluções; c) a indução do uso de dados pelos gestores públicos, bem como d) outras soluções tecnológicas que permitam um acompanhamento adequado da realização dos planos nacional e estadual da ADPF 347.

Quanto à **quarta linha** de atuação, que diz respeito a **ações voltadas à proteção de populações mais vulneráveis** em interface com os sistemas penal e socioeducativo, se busca a) realizar diagnóstico dos principais desafios para a atenção a essas populações; b) promover assessoria técnica para implantar e desenvolver metodologias voltadas a populações específicas, como indígenas, migrantes, pessoas com deficiência, população em situação de rua, população LGBTQIA+, entre outros; c) elaborar e implantar ação nacional para mulheres e meninas privadas de liberdade; d) elaborar e implantar ação para prevenção e enfrentamento ao racismo nas políticas penais e socioeducativas.

Por fim, quanto à **quinta linha de atuação**, que trata de **incidências centradas nas capacidades do Poder Judiciário**, os desafios pressupõem a criação e a disseminação de conteúdos, investimento no treinamento, na formação e capacitação inicial e contínua, estratégias de comunicação e outras ações por meio de a) realização de diagnóstico para construção de plano de ação; b) iniciativas de formação; c) articulação com redes de escola do sistema de justiça e da rede do Governo.

As estratégias e os instrumentos que permeiam estas linhas de atuação se realizarão com estímulo à gestão baseada em dados e evidências, a promoção da articulação entre atores relevantes do Poder Judiciário e atores externos e, por fim, gestão eficiente do projeto e da informação por ele produzida, de modo a garantir a incorporação do conhecimento produzido e a sustentabilidade das ações para além desta parceria.

Tratados os desafios gerais, oportuno, a esta altura, melhor elaborar os conceitos acima identificados a partir de bases e informações gerais sobre as ações.

Em termos gerais, ao considerar a entrada dos sistemas penal e socioeducativo, o principal desafio será trabalhar pela garantia de procedimentos justos, proporcionais e humanos, condizentes com normativos nacionais e internacionais e boas práticas, assegurando a regularidade na detenção e evitando arbitrariedades, tortura e abusos.

Neste sentido, as audiências de custódia se revelam essenciais para o cumprimento desse mister, na medida em que se apresentam como mecanismo capaz de emprestar alguma racionalização à porta de entrada do sistema prisional. De fato,

dados estatísticos do Infopen corroboram o papel das audiências de custódia como esse importante artifício que resultou na redução em 11% da taxa de presos provisórios no país, nos últimos cinco anos, período em que se realizaram pelo menos 689 mil dessas audiências, garantindo decisões mais qualificadas sobre a necessidade de prisão preventiva. Por meio desse instituto, cerca de 277,7 mil prisões foram evitadas, resultando em economia de pelo menos R\$ 13,8 bilhões aos cofres públicos pela eliminação da necessidade de novas vagas, sem considerar o custeio¹⁰.

Dados extraídos do Sistema de Audiência de Custódia – SISTAC em 2023¹¹, porém, ainda indicam um alto índice de conversão das prisões em flagrante em prisão preventiva (59,9%), e que os encaminhamentos para proteção social representam apenas 4,38% dos casos. É necessário compreender melhor as características desse grupo de liberados, que demandam proteção do estado, analisar o real acesso à defesa e adequar formas de fortalecimento e monitoramento dessa ação.

Com a pandemia de Covid-19, a realização das audiências de custódia foi suspensa, e desde então tem sido necessárias incidências para a retomada do instituto, dando seguimento ao esforço por sua interiorização. Necessário, portanto, direcionar os esforços para sanar os obstáculos existentes à consolidação do instituto no país, o que exige ideias inovadoras e aptas a impulsionar o seu fortalecimento de forma perene e sustentável.

Somando-se a esse diagnóstico, o julgamento do mérito da ADPF 347 pelo STF reforça a imprescindibilidade da Audiência de Custódia e impõe ao Poder Judiciário a sua realização, preferencialmente de forma presencial, de modo a viabilizar o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária em até 24 horas contadas do momento da prisão, garantindo a proteção das garantias da pessoa presa e atuando como instrumento apto a contribuir com o controle da superlotação carcerária, um dos objetivos expressamente descritos na tese firmada pela Suprema Corte no julgamento do mérito da ADPF 347.

¹⁰ Informe – O sistema prisional brasileiro fora da Constituição 5 anos depois: Balanço e projeções a partir do julgamento da ADPF 347. CNJ, P. 27.

¹¹ Informe – Transformando o Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras: Caminhos e avanços a partir do julgamento cautelar da ADPF 347, CNJ, 2023, p. 14.

No âmbito do sistema socioeducativo, dados levantados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) dão conta da existência de 12.154 adolescentes privados(as) ou restritos(as) de liberdade no país. Tem-se registrado uma queda nesse número desde 2015, quando se chegou a atingir a marca dos 26.868 adolescentes submetidos a espécie de medida. As razões para essa significativa diminuição ainda estão sendo investigadas, despontando como uma das hipóteses o impacto da Recomendação CNJ no 62/2019, editada no contexto da pandemia de COVID-19, indicando às autoridades judiciais a revisão de medidas socioeducativas de meio fechado diante do risco que representavam mantê-los confinados em unidades de privação de liberdade.

Uma outra hipótese se refere à decisão do Supremo Tribunal Federal no HC 143.988/ES, no qual se vedou o funcionamento das unidades socioeducativas de internação acima de sua lotação. Em outras palavras, o cenário recente do sistema socioeducativo sofreu uma melhora significativa no que se refere à superlotação, que representa uma violação de direitos de per se. No entanto, isso não tem significado uma melhora qualitativa na mesma proporção do atendimento socioeducativo, sendo necessário o investimento em estratégias para inovar e fortalecer as políticas socioeducativas, tendo em vista a permanência de um cenário de precariedade dos atendimentos ofertados e de um crescente recrudescimento de rotinas de segurança com o uso abusivo e arbitrário da força.

Ainda com respeito ao(a)s adolescentes, ao passo em que se verifica uma diminuição no número de medidas de meio fechado, nota-se tendência de aumento de medidas de meio aberto. A qualificação da atuação do Poder Judiciário no acompanhamento das medidas de meio aberto tem o potencial de contribuir ainda mais para a diminuição da privação de liberdade de adolescentes e para o cumprimento da diretriz de mínima intervenção com a máxima efetividade e assertividades, evitando os estigmas que a Justiça Juvenil invariavelmente provoca na trajetória de vida de adolescentes e jovens.

Decorridos mais de trinta anos da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente e mais de dez anos da Lei 12.594 que regulamentou o funcionamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e a execução das medidas socioeducativas, novos desafios convivem com velhas práticas ainda tributárias do

paradigma da situação irregular, que não reconhece adolescentes como sujeitos de direitos, mas sim objeto da tutela estatal.

Durante o período de detenção ou medida de internação socioeducativa, este Projeto terá como desafio melhorar as condições de vida, visando à construção de políticas para acesso à educação, à saúde e às oportunidades de inclusão.

Através de alinhamento institucional para a promoção de programas educacionais, de formação e atividade profissional e de atenção psicossocial, as pessoas sob custódia serão capacitadas para adquirir habilidades valiosas, aumentando suas chances de reintegração bem-sucedida à sociedade após o cumprimento da pena ou medida. O Projeto também incentivará a conscientização pública e ações de combate ao estigma, visando criar um ambiente mais acolhedor para aqueles que retornam à sociedade.

No que diz respeito à porta de saída, o investimento em metodologias que promovam o fortalecimento da atuação do Poder Judiciário na promoção da inclusão socioeconômica de egressos e suas famílias, em parceria com instituições do executivo e da sociedade civil, devem ser priorizados como forma de enfrentar o estigma, compreendido como "a marca do cárcere, que atravessa a vida da pessoa egressa do sistema penitenciário, demarcando suas relações sociais em suas múltiplas dimensões, como o trabalho, o convívio familiar, o acesso às políticas públicas, dentre outras"¹².

Importante destacar, nesse particular, que as pessoas egressas de uma maneira geral têm mais chances de efetiva contratação por empresas que possuem algum tipo de parceria ou convênio com o poder público. No entanto, em 2022, apenas 276 instituições receberam o "Selo Nacional de Responsabilidade Social pelo Trabalho no Sistema Prisional - Resgata"¹³, criado pelo então Departamento Penitenciário Nacional, número muito baixo quando se considera o total de pessoas que passaram pela privação de liberdade e retomaram o curso da liberdade.

¹² Caderno de gestão dos escritórios sociais IV: metodologia de enfrentamento ao estigma e plano de trabalho para sua implantação. CNJ, 2022, P. 10.

¹³ <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/mais-270-instituicoes-sao-contempladas-com-o-selo-nacional-de-responsabilidade-social-pelo-trabalho-no-sistema-prisional-2013-resgata>

Ainda, durante o período de detenção ou cumprimento de medida socioeducativa, as inspeções judiciais são ferramentas primordiais na garantia dos direitos das pessoas privadas de liberdade e na proteção da sua integridade física, psíquica e moral. Nada obstante, dados do CNIEP e Infopen revelam que, entre 2014 e 2020, o número de inspeções reduziu-se consideravelmente ano a ano¹⁴, evidenciando a necessidade do investimento em estratégias que fortaleçam as inspeções judiciais, a partir de normas e diretrizes de direitos humanos, tanto nacionais quanto internacionais.

Para garantir que as políticas públicas sejam informadas por instrumentos confiáveis, o projeto tem como desafio estimular e aprimorar soluções digitais que registrem e sistematizem dados relevantes sobre os sistemas penais e socioeducativos. Essas soluções digitais contribuem para a promoção e o aprimoramento das estruturas dos sistemas penal e socioeducativo, na medida em que informam e induzem ações aptas a otimizar a atuação do poder público, em ordem a permitir a provisão de serviços mais assertivos, humanizados e eficientes. As soluções de tecnologia têm a pretensão de preencher lacunas persistentes nos campos da transparência, análise de dados, uniformização de procedimentos e integração processual, tanto no sistema penal quanto – e principalmente – no sistema socioeducativo.

No Brasil, o sistema socioeducativo se depara com um grave problema estrutural, relacionado à produção de dados sobre a juventude e à dificuldade na obtenção de dados fidedignos sobre os adolescentes em conflito com a lei. Ademais, os processos de medidas socioeducativas não são integrados e estão submetidos a uma diversidade de sistemas, preponderando, ainda, o processo em meio físico nas unidades jurisdicionais, o que dificulta sobremaneira o controle e o monitoramento das medidas socioeducativas. Levantamento realizado pelo CNJ descobriu 8 sistemas distintos de tramitação de processos de medidas socioeducativas, sendo que das 26 respostas obtidas, 2 Tribunais não indicaram possuir método digital algum.

O projeto igualmente tem um outro relevante desafio: desenvolver, em parceria com instituições de ensino e escolas de governo – processos formativos para que os agentes de estado, os atores do sistema de justiça e a sociedade civil ampliem suas

¹⁴ Informe – O sistema prisional brasileiro fora da Constituição 5 anos depois: Balanço e projeções a partir do julgamento da ADPF 347, P. 22.

capacidades pessoais e possam atuar em conformidade com as inovações e as transformações necessárias para uma mudança institucional efetiva.

Os processos formativos visam promover a troca de conhecimentos e a implementação das diretrizes e normativas nacionais e internacionais no âmbito dos sistemas penas e socioeducativo.

Em suma, ao considerar o ciclo completo dos sistemas penal e socioeducativo, desde a porta de entrada até a porta de saída, e ao instituir um ambiente de colaboração permanente com os diferentes parceiros, este projeto pretende estressar as diretrizes de direitos humanos para enfrentar contextos históricos de desigualdade que marcam a trajetória do povo e das instituições brasileiras.

A parceria formalizada por meio deste instrumento contribuirá para a criação de soluções para esses desafios, incrementando ferramentas e estratégias que viabilizem resultados estratégicos para uma Justiça que alcance a todos.

Cumprе ressaltar, ainda, que por se tratar de uma iniciativa de cooperação técnica internacional, cujo objetivo é promover mudanças qualitativas diante de um contexto específico, a materialização dessas mudanças se dará apostando nas capacidades institucionais e humanas do CNJ, dos Tribunais e dos demais órgãos que serão convidados a atuar colaborativamente.

O desenvolvimento das ferramentas, estudos e metodologias realizadas ao longo de todo o projeto será viabilizado com a formação de equipes técnicas de especialistas e consultores, em plena articulação com a equipe do CNJ. Todos os conhecimentos e soluções desenvolvidas estarão se construindo em perfeita conformidade com a apropriação desses insumos, em condições de viabilizar a sustentabilidade do projeto.

A realização das ações previstas neste Projeto de cooperação técnica internacional justifica-se, ainda, pelos seguintes aspectos adicionais:

(i) **Investimento em inovação e fomento a novos conhecimentos desenvolvidos a partir das linhas de atuação previstos no Projeto:** a cooperação técnica internacional, pela sua própria natureza, possibilitará a diversificação de tecnologias e o desenvolvimento de novas metodologias e soluções amparadas em

melhores práticas nacionais e internacionais relacionadas ao tema, contribuindo diretamente para a modernização e a qualificação da atuação do Judiciário brasileiro, que representarão importantes avanços para a atuação do Conselho Nacional de Justiça no país;

(ii) **Transferência de conhecimentos e metodologias ao CNJ, Tribunais e demais órgãos beneficiários do Projeto**: a opção pela cooperação técnica internacional permitirá que os novos conhecimentos e metodologias sejam desenvolvidos em parceria, com a liderança e a participação ativa e colaborativa da equipe do CNJ, viabilizando novas capacidades e estímulos ao Poder Judiciário, na integração e interação com os especialistas que serão mobilizados por meio da cooperação técnica internacional;

(iii) **Sistematização e disseminação nacional e internacional das melhores práticas desenvolvidas no âmbito do Projeto**: a cooperação técnica internacional permite ainda ganhos importantes no intercâmbio com experiências internacionais de referência relacionadas ao tema, bem como confere ao CNJ a possibilidade de colaborar com outros países a partir das boas práticas desenvolvidas no contexto do projeto;

(iv) **Experiência do PNUD relacionada com o tema**: o PNUD é uma agência da ONU de referência na promoção e fomento do desenvolvimento, com sólido e reconhecido conhecimento e trajetória nacional e internacional em projetos voltados ao fortalecimento da gestão de instituições públicas, bem como promoção do acesso à Justiça..

II. ESTRATÉGIA

O projeto oferecerá novas ferramentas e permitirá a diversificação das tecnologias de atuação e intervenção do Poder Judiciário no âmbito dos sistemas penal e socioeducativo, com foco na promoção dos direitos humanos e na realização de uma justiça mais eficiente.

O Projeto permitirá, ainda, que seus signatários — CNJ e PNUD — concretizem seus respectivos planejamentos estratégicos. No âmbito do CNJ, as ações previstas neste ajuste estão em consonância com a missão do Conselho, que é a de: "Desenvolver políticas judiciais que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores da justiça e paz social", e alinha-se à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 que estabelece como macrodesafios a "garantia dos direitos

fundamentais” e o “fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade”.

As ações ora elencadas também atuarão de forma direta para possibilitar o cumprimento das determinações exaradas pelo Supremo Tribunal Federal, no bojo da ADPF 347, em especial quando incumbe ao CNJ, por meio do seu Departamento de Monitoramento e Fiscalização – DMF, a elaboração e pactuação de planos, com a União, Estados e Distrito Federal, voltados para o controle da superlotação carcerária, da má qualidade das vagas existentes e da entrada e saída dos presos, bem como a fiscalização da implementação destes planos.

Em relação ao PNUD, o projeto contribuirá para o alcance do Resultado 6 do UNDAF e do Documento de Programa de País do PNUD – CPD para o período 2017-2021, qual seja, “Sociedade pacífica, justa e inclusiva promovida por meio da participação social, transparência e governança democrática, respeitando a laicidade do Estado e garantindo direitos humanos para todos” e “Paz: sociedade pacífica, justa e inclusiva”. Ainda sobre a adesão do projeto ao plano estratégico do PNUD, reconhece-se que o projeto contribuirá para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 da ONU), mais especificamente do “Objetivo 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”.

Para o alcance dos objetivos do presente Projeto, estão previstas as seguintes linhas de atuação:

Linhas de Atuação (LA):

- **(LA1)** Implantação, fortalecimento e acompanhamento/avaliação de ações que garantam o regular funcionamento do sistema penal, a partir de intervenções que incidam desde a porta de entrada até a porta de saída do sistema de justiça criminal, facilitando a disseminação incremental de medidas diversas da prisão e a individualização das atuações sobre as pessoas, devidamente distinguidas e singularizadas, em condições de assegurar melhor proporcionalidade nas manifestações judiciais e uma melhor realização das incidências previstas em lei, para otimizar o restabelecimento do primado da legalidade e da eficiência da atuação do aparato estatal em conformidade com a proteção da pessoa em conflito com a lei;

- **(LA2)** Implantação, fortalecimento e acompanhamento/avaliação de ações que garantam o regular funcionamento do sistema socioeducativo, a partir de intervenções que incidam desde a porta de entrada até a porta de saída do sistema de justiça juvenil, facilitando a disseminação incremental de medidas diversas da prisão e a individualização das atuações sobre jovens, em condições de assegurar melhor proporcionalidade nas manifestações judiciais e uma melhor realização das incidências previstas em lei, para otimizar o restabelecimento do primado da legalidade e da eficiência da atuação do aparato estatal em conformidade com a proteção do(a) adolescente em conflito com a lei;
- **(LA3)** Aperfeiçoamento e incremento quantitativo e qualitativo da coleta e produção de dados oriundos dos sistemas penal e socioeducativo, a mineração e o tratamento adequado dessas evidências apriorísticas para o aprimoramento dos sistemas eletrônicos existentes, assegurando uma melhor visibilidade, compreensão e garantindo a própria integridade de uma resposta mais adequada de Poder Judiciário de 1º e 2º graus aos conflitos que despontam da relação de jovens e adultos com a convivência social;
- **(LA4)** Aperfeiçoamento, fortalecimento e acompanhamento de estratégias de atenção a populações mais vulneráveis em interface com os sistemas penal e socioeducativo, de modo a desenvolver e aplicar metodologias voltadas à garantia dos direitos de, entre outros, pessoas indígenas, migrantes, população LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, meninas e mulheres, população em situação de rua, bem como ações de enfrentamento ao racismo estrutural;
- **(LA5)** Assessoria técnica ao CNJ para incidência junto à magistratura de 1º e 2º graus, por meio de criação de canais de sensibilização e comunicação, disseminação de conteúdos, formação, treinamento, estratégias de interação, diálogo e outras ações que permitam melhor instrumentalizar o cabedal das opções de atuação dos juízes brasileiros, viabilizando-lhes atuações mais compreensivas da população e suas desigualdades, aumentando os pontos de conexão e sensibilização com os jurisdicionais para os fins a que este Projeto se destina.

A **teoria da mudança** do Projeto tem como horizonte a realização de uma Justiça centrada na promoção da dignidade das pessoas, a partir do fortalecimento das atuações institucionais, em conformidade com princípios e diretrizes nacionais e internacionais de Direitos Humanos.

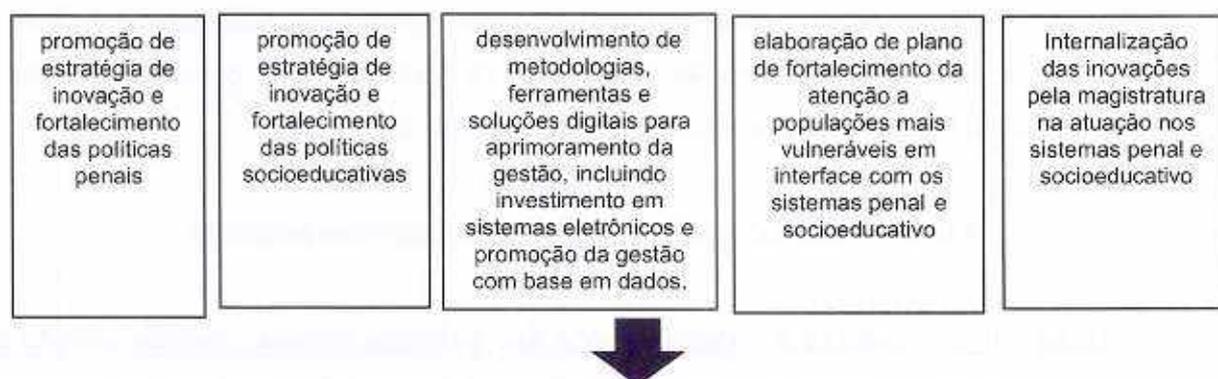
Esse resultado será alcançado por meio de estratégias destinadas a promover amplitude a essas ações, considerando índices e indicadores que permitam alcançar capilaridade e assegurar uma melhor performance individual dos juízes e juízas no âmbito dos sistemas penal e socioeducativo, assim descritos:

Estratégias:

- I. Autopercepção da atuação, a partir da informação produzida, buscando a incorporação do conhecimento e a aposta em novas rotinas de trabalho, bem como a sustentabilidade das ações desenvolvidas.
- II. Produção de conhecimento e sua disseminação, em condições de repercutir as realidades locais, e amparar atividades de assessoria e a tomada de decisões de nível;
- III. Articulação e integração endógena entre atores relevantes, de modo a assegurar a sustentabilidade das ações do projeto, fortalecendo a atuação e o relacionamento do Poder Judiciário dentro dos sistemas de justiça criminal e juvenil, sobretudo diante dos atores que integram os poderes constituídos e atuam perante a própria sociedade.

Para proporcionar um salto de qualidade e de efetividade na realização da justiça, o Projeto tratará de articular as 5 linhas de atuação mediante as estratégias acima detalhadas, para se alcançar o fortalecimento da atuação institucional do Poder Judiciário perante os sistemas penal e socioeducativo, com a entrega de resultados conforme a seção a seguir.

Fluxograma: Teoria da Mudança



Promoção de uma Justiça mais eficiente e centrada na promoção da dignidade das pessoas, com o fortalecimento das políticas penal e socioeducativa em linha com princípios e diretrizes nacionais e internacionais de Direitos Humanos

III. RESULTADOS E PARCERIAS

Resultado esperado

O Projeto tem como objetivo fortalecer e monitorar ações institucionais que devolvam funcionalidade aos sistemas penal e socioeducativo, em conformidade com princípios e diretrizes nacionais e internacionais de Direitos Humanos.

Em especial, buscam-se os seguintes resultados:

1) Fortalecimento das capacidades e mandatos do Poder Judiciário, buscando melhor funcionalizar os sistemas penal e socioeducativo, em ordem a maximizar a atenção e os direitos das pessoas neles entretidas, com especial atenção para segmentos submetidos a vulnerabilidades acrescidas. Com especial atenção para: (a) a racionalização da porta de entrada, (b) o fortalecimento de medidas alternativas à prisão, (c) a melhoria das condições de habitabilidade dos espaços de confinamento, (d) o investimento em tecnologias e estratégias que facilitem a cidadania e o acesso da população egressa a políticas públicas, (e) a qualificação e aprimoramento dos sistemas eletrônicos de controle da gestão da privação da liberdade e da retomada da vida em liberdade; e (f) a qualificação da Magistratura para uma intervenção de melhor performance em suas intervenções.

2) Viabilização do cumprimento da decisão da ADPF 347, de outubro de 2023, que declarou o Estado de Coisas Inconstitucional das prisões brasileiras para permitir: (a) apoio na construção e pactuação do Plano Nacional e dos Planos Estaduais e Distrital de atuação, (b) elaboração de metodologias e ferramentas para o monitoramento e fiscalização do Plano Nacional e dos Planos Estaduais de atuação.

Para o alcance desses objetivos, o Projeto prevê os seguintes produtos:

1. Estratégia de inovação e fortalecimento das políticas penais - contemplando da porta de entrada à porta de saída do sistema prisional, incluindo as medidas

diversas da prisão - desenvolvida e avaliada, privilegiando um enfoque na promoção da dignidade das pessoas

Em que pese ser possível observar avanços significativos na promoção das políticas públicas no campo penal e socioeducativo, especialmente a partir das 29 ações do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD), o Poder Judiciário ainda enfrenta desafios na implementação e no monitoramento dessas iniciativas. Este produto pretende contribuir para a sistematização dessas medidas de ciclo completo visando o enfrentamento do estado de coisas inconstitucional reconhecido pelo STF, por meio da construção e do monitoramento dos Planos Nacionais e Estaduais determinados pela ADPF 347, pressupondo ações de: a) racionalização da porta de entrada do sistema penal; b) aprimoramento da execução de políticas na fase de execução da pena; c) fortalecimento das capacidades institucionais de fiscalização e controle das penas privativas de liberdade e restritivas de direitos; d) incentivo da participação social no controle externo dos sistema prisional e socioeducativo; e) aperfeiçoamento e ampliação dos serviços voltados às pessoas egressas do sistema prisional.

Com relação à porta de entrada, a qualificação, consolidação e expansão das audiências de custódia seguirá sendo um tema caro para o Conselho Nacional de Justiça. Já existem muitos estudos, normas e cadernos de referência disseminados a respeito desse instituto. Não obstante, ainda há muito a se fazer para ampliar a cobertura dos serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), que, apoiados na Resolução CNJ nº 288/2019, se dedicam a auxiliar a análise do magistrado quanto à manutenção ou não da prisão em flagrante, apontando, ainda, para encaminhamentos quanto a situações de vulnerabilidade identificadas, como uso de drogas, transtorno mental ou ausência de contato com a família. O julgamento da ADPF reforça a relevância dessa atuação, na medida em que determina que juízes e tribunais realizem audiências de custódia, preferencialmente de forma presencial, de modo a viabilizar o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária em até 24 horas contadas do momento da prisão.

A porta de entrada do sistema também é espaço relevante para trabalho com a Justiça Restaurativa e suas metodologias, que foram desenvolvidas nos últimos anos,

mas que podem ser beneficiadas por maior disseminação e iniciativas de fortalecimento, com ampliação da discussão a outros momentos do ciclo penal.

De forma complementar, a disseminação de tecnologias comprometidas com ocupação de espaços de aprisionamento encontra nas Centrais de Regulação de Vagas seu mais ousado e inovador instrumento, sendo este um dos temas prioritários que decorrem do Produto ora apresentado. A iniciativa fomenta medidas articuladas e em condições de suscitar a visibilidade dos problemas que decorrem da superlotação prisional, estimulando uma atuação compreensiva e de responsabilidade pela ocupação de estabelecimentos penais em conformidade com sua capacidade de vagas. Foi, também, ponto de destaque nos debates da ADPF 347, onde se aludiu à criação de centrais de regulação de vagas, como forma de se mediar a superlotação prisional.

A regulação de vagas, por seu turno, não opera apenas por um controle da ocupação dos espaços de confinamento, senão que também se destina a sinalizar, como as audiências de custódia, para a indispensabilidade em se investir em medidas menos gravosas que a privação de liberdade, convocando o aprimoramento e a expansão da rede de Centrais de Alternativas Penais. O tema das medidas menos gravosas que a privação de liberdade também foi expressamente destacado pelo STF na decisão da ADPF 347, ao determinar que juizes e tribunais fundamentem a não-aplicação de medidas cautelares e penas alternativas à prisão, sempre que possível, tendo em conta o quadro dramático do sistema carcerário.

Considerando a necessidade de se investir no fortalecimento das políticas voltadas para promoção de cidadania e garantia de direitos ao longo e durante a execução da pena, este Produto também estará comprometido com a sistematização das ações de educação, de leitura, de esportes e lazer, de trabalho e renda, de cultura e demais assistências previstas na Lei de Execução Penal, objetivando a efetiva implantação de medidas já previstas em normas do Conselho Nacional de Justiça, como a Resolução n° 391/2021, que estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de Liberdade.

Dentre as violações mais comumente encontradas no sistema penal, a insegurança alimentar e as péssimas condições em que a custódia se realiza – que vão desde a arquitetura prisional, à manutenção predial insatisfatória e às condições de convívio abaixo da dignidade – exigem resposta enérgica e atenta do Estado brasileiro, razão pela qual estes temas serão incorporados como prioritários neste Projeto. A realização de estudos e diagnósticos servirão como base para a adoção de novas normas judiciais, bem como para a implantação de estratégias conjuntas com o Executivo de ações que permitam reverter o quadro histórico de insalubridade das prisões e, em especial, do gravíssimo quadro de fome que assola a população privada de liberdade.

Complementando o ciclo das políticas penais, e considerando o cenário de crescimento do uso da monitoração eletrônica como dispositivo de controle para pessoas em medidas diversas da prisão e/ou cumprimento de regimes semiaberto e aberto de privação de liberdade, serão reforçadas as estratégias de qualificação desses fluxos, procedimentos e dos profissionais relacionados com as centrais de monitoração eletrônica, bem como realizados estudos e incidências para o aprimoramento da gestão, da administração e do controle das penas em meio aberto, buscando adotar modelos de racionalização e promoção da dignidade também nestas medidas, em ordem a garantir em sua máxima expressão a individualidade, a personalidade e a especificidade de cada sanção em detrimento da pessoa a quem se destina.

Ainda, faz-se necessário fortalecer e consolidar as ferramentas e processos de acesso à documentação civil no âmbito do sistema penal, considerando a complexidade dessa estratégia, que envolve muitos parceiros e arranjos nas 27 unidades da federação. Faz-se necessário incrementar as estratégias de acompanhamento e consolidação da metodologia, de modo a garantir que todas as pessoas tenham esse direito básico alcançado e assegurado desde a entrada no sistema prisional.

Além disso, é preciso reconhecer que as dificuldades e resistências históricas à garantia dos direitos das pessoas privadas de liberdade só se torna passível de transformação quando os diferentes atores do campo são alcançados por constrangimentos de ordem legal e social, razão pela qual torna-se imprescindível atuar na qualificação e responsabilização dos atores que deixem de realizar seu papel de fiscalizador e controlador das políticas penais. Para este fim, prevê-se o aprofundamento

e a adoção de novos métodos de inspeção e registro de informações sobre casos de violações de direitos, maus tratos, tortura e morte, aperfeiçoando os mecanismos e instrumentos por meio do qual diferentes atores do Poder Judiciário incidem nas fases de conhecimento e de execução das penas.

Da mesma forma, prevê-se a qualificação das estratégias de controle e participação social, mediante a realização de novos processos de mobilização, fortalecimento e capacitação de organizações da sociedade civil, tais como os Conselhos da Comunidade, os Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura e os coletivos de familiares de pessoas privadas de liberdade.

Por fim, esse produto prevê o aperfeiçoamento e ampliação dos serviços voltados às pessoas egressas do sistema prisional, com foco no fortalecimento e expansão dos Escritórios Sociais. Serão realizadas iniciativas para o fortalecimento da rede de assistência destinadas à atenção e compensação social desse público, a fim de evitar a reincidência e a reentrada no sistema prisional. Práticas restaurativas também podem ser potencialmente aplicadas na porta de saída do sistema, com o objetivo de incidir sobre as relações sociais no retorno do egresso à sua comunidade.

Todas as iniciativas englobadas neste produto serão implementadas a partir de orientações e parâmetros nacionais que considerem, por seu turno, a identificação dos contextos locais de implantação como fatores críticos para sua efetivação.

Por este motivo, poderão ser firmadas parcerias com universidades públicas e organizações da sociedade civil na implementação do projeto.

2. Estratégia de inovação e fortalecimento das políticas socioeducativas - contemplando da porta de entrada à porta de saída da internação e das medidas em meio aberto - desenvolvida e avaliada, privilegiando um enfoque na promoção da dignidade das/dos adolescentes

Este produto pretende contribuir para um melhor funcionamento do sistema socioeducativo, contemplando medidas da porta de entrada à porta de saída da

internação, semiliberdade e das medidas em meio aberto, tendo por horizonte assegurar maior eficiência do Poder Judiciário na garantia dos direitos do(a)s adolescentes. Para tanto, propõe-se seis frentes de atuação, com resultados específicos: a) racionalização da porta de entrada na aplicação das medidas de privação de liberdade e em meio aberto; b) qualificação do atendimento socioeducativo e garantia de condições mínimas para sua execução; c) qualificação da porta de saída; d) aprimoramento do atendimento e das possibilidades às pessoas egressas do sistema socioeducativo; e) fortalecimento das capacidades institucionais de fiscalização e controle das medidas socioeducativas; f) garantia do acesso à documentação civil no âmbito do sistema socioeducativo.

Com relação à racionalização da porta de entrada, prevê-se a implantação de estratégia para a nacionalização da Central de Vagas. Como decorrência do decidido no HC 143.988 pelo STF e a adoção expressa do princípio *numerus clausus* para a gestão de vagas nas unidades socioeducativas, o CNJ editou a Resolução CNJ nº 367, que dispõe sobre a criação de Centrais de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. Em setembro de 2023, já se encontravam em funcionamento 19 Centrais no país, sendo que apenas duas eram anteriores à edição da norma do CNJ. Tratam-se de serviços novos que demandam assessoria técnica para sua consolidação e expansão para todos os Estados.

Quanto ao atendimento no sistema socioeducativo, as denúncias recebidas pelo DMF/CNJ desnudam um contexto de profundas violações de direitos. Para enfrentar esta questão, propõe-se o aprimoramento de políticas de saúde, educação, esporte e lazer, aprendizagem, segurança alimentar e nutricional, dignidade e cultura no âmbito do sistema socioeducativo.

O atendimento socioeducativo deve observância ao princípio da incompletude institucional, tendo em vista que cada instituição desenvolve um papel diferenciado no atendimento, não sendo possível nem desejável que uma só instituição busque responder a todas as demandas do sujeito. Dessa forma, a articulação interinstitucional é um fator fundamental para qualificar as políticas que devem ser ofertadas aos(às) adolescentes em atendimento socioeducativo. Partindo desse pressuposto, a ação contemplará políticas de saúde, educação, esporte e lazer, aprendizagem, segurança alimentar e nutricional, dignidade e cultura, que correspondem a direitos fundamentais

de adolescentes e jovens, com abertura, também, a iniciativas de Justiça Restaurativa durante o ciclo socioeducativo.

As audiências concentradas para a reavaliação de medidas socioeducativas têm potencial para qualificar a porta de saída do sistema socioeducativo, fomentando o protagonismo do(a) adolescente no processo socioeducativo, permitindo o contato e o peticionamento direto do(a) adolescente diante da autoridade judicial, a participação e implicação da família nesse processo, assim como a integração entre as diversas instituições com papel no atendimento socioeducativo, sempre considerando as demandas do(a) adolescente no centro da articulação interinstitucional. A prática, nos moldes da Recomendação CNJ nº 98/2021, já se verifica em vinte tribunais de justiça e demanda assessoria técnica para sua consolidação e expansão para todas as comarcas com unidades socioeducativas de meio fechado, bem como expansão para programas de meio aberto. Neste sentido, também se prevê o apoio para realização de mutirões de audiências concentradas.

Também se faz necessário o fortalecimento da atuação do Poder Judiciário em programas pós-medida, em parceria com instituições do executivo e da sociedade civil. O impacto de uma medida de internação ou de semiliberdade na vida de um(a) adolescente muitas vezes aprofunda um contexto de violação de direitos em sua trajetória, tendo em vista a estigmatização e as violências que marcam a atuação das agências estatais voltadas à punição dos sujeitos em descompasso com os objetivos de integração social anunciados pelas normativas do sistema socioeducativo. Nesse sentido, a oferta de programas de acompanhamento pós-cumprimento de medida socioeducativa de meio fechado é uma obrigação legal dos programas socioeducativos e uma iniciativa que tem demonstrado grandes resultados para a melhoria das condições sociais dos(as) adolescentes, uma vez finalizada a medida. Desta forma, a ação tem como foco a aplicação de metodologias para fortalecer o papel do Poder Judiciário e sua capacidade de articulação com o Poder Executivo e a sociedade civil organizada para a oferta desses programas.

Outra ação relacionada com este Produto trata de desenvolver estratégia para o fortalecimento das inspeções judiciais, bem como o investimento na prevenção de tortura e mortes em internação. As inspeções judiciais são obrigações legais e

regulamentares atribuídas aos juízes responsáveis pela fiscalização de unidades e programas socioeducativos. Recentemente, o CNJ reformulou o Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos, ofertando uma nova plataforma para o registro dessas inspeções, ao mesmo tempo que produziu tanto um manual técnico de orientação para o seu preenchimento, quanto um manual metodológico de orientação à realização das inspeções. As inspeções são uma ferramenta imprescindível na prevenção e no combate à tortura, bem como na identificação de fatores de risco e fatores de proteção para evitar a ocorrência de mortes no interior de unidades socioeducativas. Nesse sentido, a considerar os avanços em termos de diretrizes para a realização das inspeções, a ação se propõe ao aprimoramento dessa atividade judicial.

Por fim, pretende-se elaborar estratégia de acesso à documentação civil no âmbito do sistema socioeducativo, por meio de ferramentas e processos aplicáveis amplamente. Isso porque, nessa esfera, cuidar da documentação civil tem o condão de facilitar o acesso às políticas públicas sociais que garantem direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), rompendo obstáculos para o exercício da cidadania plena de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Para alcançar esse objetivo, pretende-se, a partir de levantamento nacional sobre emissão de documentação no socioeducativo, estruturar fluxos contínuos de emissão segura de documentação civil para adolescentes, cuidando-se da proteção de dados em consonância com o ECA e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ainda, será desenvolvida rede de diversos parceiros institucionais para consecução da iniciativa, tais como a Justiça Estadual, Poder Executivo estadual, Institutos de identificação, Associações de Registradores de Pessoas Naturais (ARPENs) estaduais, dentre outros. Ao final dessa iniciativa, almeja-se ter no país a sistematização de um fluxo permanente de encaminhamento para a emissão de documentação civil nas diferentes fases do ciclo socioeducativo.

Diante do exposto, forçoso admitir que as ações propostas estão dispostas para contribuir com o fortalecimento das políticas socioeducativas, buscando a diminuição da privação de liberdade, de *per se* deletérias ao desenvolvimento do(a) adolescente, bem como a qualificação do atendimento socioeducativo ofertado, situando o Poder Judiciário como ator estratégico e democrático na articulação interinstitucional para a

concretização dos parâmetros de direitos humanos frente aos novos desafios advindos da nova realidade encontrada no sistema socioeducativo.

3. Aprimoramento da gestão tecnológica sobre os sistemas penal e socioeducativo e sobre a coleta e gestão de dados, qualificação dos dados coletados e melhoria da análise das evidências despontadas dos sistemas eletrônicos existentes, em ordem a emprestar maior transparência e eficiência para a atuação do Poder Judiciário

A gestão e o atendimento dos públicos a quem endereçadas as políticas penal e socioeducativa dependem de sistemas informatizados e de soluções tecnológicas de organização, visualização e transparência das informações.

Essas ferramentas são de singular importância para garantir uma prestação de serviços não apenas eficiente, mas, sobretudo, que se firme em plena consonância e alinhamento com uma política que valorize a dignidade das pessoas e seus direitos mais elementares.

O histórico de marginalização e dessocialização provocado pelos sistemas penal e socioeducativo na agenda pública brasileira tem consequências na forma como se organizam burocraticamente essas políticas, com a ausência de arranjos que permitam a participação e controle social, dificuldade de orçamentos vinculados, precariedade de ferramentas e dados que possam informar a tomada da decisão dos gestores, entre outros aspectos.

Nesse sentido, é importante promover inovações que permitam uma melhor governança e assegurem a integridade dos processos organizacionais, embasados no uso de dados e evidências que permitam qualificar a atuação do Poder Judiciário e dos demais atores do sistema de justiça.

Neste produto serão aperfeiçoados ainda alguns dos sistemas que o CNJ dispõe, voltados ao tema penal, como o SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), o BNMP (Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões), e o CNIEP (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais), e ao tema socioeducativo, como a PSE

(Plataforma Socioeducativa) e o CNIUPS (Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos).

Alguns desses sistemas já contam com um arcabouço normativo produzido no âmbito do próprio CNJ para a garantia da efetividade de seus escopos e alcance nacionais, a exemplo da Resolução nº 417/2021 (que instituiu e regulamentou o BNMP 3.0) e da Resolução nº 280/2019 (que implementou o SEEU). Serão desenvolvidas as seguintes ações, para alcançar o resultado esperado: a) estratégias e consultorias para aprimoramento dos sistemas existentes; b) estratégias de inovação e fortalecimento do uso de tecnologia relacionadas ao sistema penal e socioeducativo, bem como ferramentas para seu desenvolvimento e aplicação; c) o investimento em contínua capacitação e formação de usuários para correto uso das ferramentas, visando a sustentabilidade das soluções; d) a indução do uso dos dados confiáveis e estruturados produzidos por esses sistemas pelos gestores públicos, bem como soluções inovadoras em tecnologia para monitoramento dos planos nacional e estadual da ADPF 347; e) ações de sustentabilidade dos novos sistemas.

É certo que os sistemas eletrônicos voltados ao cumprimento das políticas penais apresentam deficiências no tocante à gestão e análise dos dados neles disponíveis. O SEEU, mesmo considerando seu avançado nível de implantação, e presente em quase todos os tribunais do país, necessita de novas evoluções. Ilustrando esse cenário, tem-se que o percentual de preenchimento integral do cadastro de partes no SEEU está muito aquém do esperado, impossibilitando, por exemplo, a coleta de dados acurados no tocante às pessoas privadas de liberdade, em situação de vulnerabilidade acrescida. Ao seu turno, o campo dedicado a eventuais condições de acompanhamento possui percentual ínfimo de preenchimento, conforme consulta à base de dados do SEEU.

Dessa forma, o Projeto pretende se valer de assessoria técnica direcionada à implantação de metodologias, com a pretensão de fazer evoluir a aplicação, buscar a qualificação de seus dados e a sistematização das informações já relacionadas ao SEEU, em todas as modalidades de cumprimento de pena. Essa etapa se dá em complemento ao desenvolvimento de metodologias e ferramentas pensadas para otimizar a gestão e análise de dados disponíveis nos demais sistemas sob gestão do DMF/CNJ (BNMP, CNIEP e CNIUPS).

No que concerne os sistemas afetos às medidas socioeducativas, imperativas afiguram-se a informatização e a padronização das informações sobre os processos de atos infracionais em âmbito nacional (conhecimento e execução), além de um maior controle e atendimento dos prazos processuais e melhoria da gestão da informação, confiabilidade e transparência dos dados do socioeducativo, por meio do controle de informações centralizadas e mais consistentes. Com fundamento nessas necessidades, prevê-se a elaboração e a realização de assessoria técnica, que permita a implantação de estratégia para nacionalização e evolução da Plataforma Socioeducativa – PSE. Com isso, se viabilizará uma efetiva contribuição do Poder Judiciário na promoção de políticas judiciárias baseadas em evidências e na política de produção de dados públicos e anonimizados sobre o sistema socioeducativo.

Visando capacitar os usuários para a correta utilização desses sistemas, bem como para incidir na intensificação da apropriação deles por parte dos magistrados e magistradas, prevê-se a realização de ações de sensibilização e formação para implantação de todas as soluções de tecnologia desenvolvidas no âmbito do Projeto.

Também será elaborado e implantado um plano de sustentabilidade para os novos sistemas bem como para as ferramentas fortalecidas ou desenvolvidas com apoio do Projeto, com acompanhamento periódico de sua implementação e resultados. Isso porque a sustentabilidade dos sistemas está ligada à capacidade do órgão gestor em garantir não apenas um adequado funcionamento deles, mas também em conceber aos seus usuários um atendimento de qualidade e que lhes auxilie no seu manuseio e operação. Sem uma política clara de sustentabilidade que incida sobre esse binômio não é difícil esperar que o sistema, em pouco tempo, não apenas deixe de ser utilizado, mas, também, perca sua legitimidade perante o seu próprio público-alvo.

Em adição, negocialmente também serão realizados avanços e mudanças de regras e fluxos que possam comprometer a estrutura atual desses sistemas, como mudanças e/ou mesmo a criação de novas legislações para determinadas temáticas. Se o sistema não for capaz de evoluir e se adaptar a essas transformações, tende a se tornar obsoleto e cair em descrédito perante seus próprios usuários.

Da mesma forma, necessários estudos e ações voltadas à cibersegurança dos sistemas, por conterem dados sensíveis de pessoas e de segurança pública, o que exige uma atual rede de produção cibernética.

O potencial dos sistemas informatizados afetos aos sistemas penais e socioeducativo para fins estatísticos é imenso. O volume de dados e informações que sistemas deste porte são capazes de agregar e compilar não é desprezível, muito pelo contrário. Por se tratar de sistemas nacionais, eles são capazes de fornecer uma visão ao mesmo tempo micro de cada processo de responsabilização, mas, também, visões em diferentes níveis de agregação, capazes de permitir a elaboração de diagnósticos mais precisos do estado de coisas de uma dada política específica, por região, por raça ou com outros recortes. Com isso, abrem-se importantes e singulares janelas de oportunidade para a elaboração de estratégias de intervenção e ação mais eficazes e eficientes por parte do Poder Público.

Para disponibilizar novo conhecimento na área e acompanhar os avanços dessas políticas, serão realizados e disseminados estudos e pesquisas aplicadas que tragam uma análise qualificada a esses dados e assim possam contribuir para o fortalecimento das ações e políticas públicas, bem como corrigir rumos de práticas pouco eficazes. Além disso, pretende-se incentivar o uso desses dados nas gestões locais e por outros atores.

Com o julgamento do mérito da ADPF 347 pelo Supremo Tribunal Federal – cuja decisão impõe ao DMF/CNJ junto à União, Estados e Distrito Federal a elaboração de planos especialmente voltados para o controle da superlotação carcerária, da má qualidade das vagas existentes e da entrada e saída dos presos –, estão previstos neste Produto atividades de monitoração e avaliação dos Planos Nacional e Estaduais com a implantação de painéis de dados e outras soluções inovadoras, como a aplicação de ferramentas BI.

Por fim, e ainda como atividade advinda da decisão meritória da ADPF 347, também se insere nesse produto a assessoria técnica voltada ao estudo e estratégias de regulação da criação de varas de execução penal, em condições de guardar proporção ao número de varas criminais e ao quantitativo de presos no país.

Frisa-se que o emprego da tecnologia nas políticas penais e socioeducativas deve estar sempre direcionado à garantia de direitos e por ela justificado, o que balizará todas as atividades do Projeto nesse produto.

4. Plano de fortalecimento da atenção a populações mais vulneráveis em interface com os sistemas penal e socioeducativo

O produto direcionado às populações com vulnerabilidade acrescida em interface com os sistemas penal e socioeducativo – com especial destaque a pessoas negras por meio de ações de enfrentamento ao racismo estrutural, pessoas migrantes, população LGBTQIA+, povos indígenas, mulheres e meninas, pessoas em situação de rua, com deficiência e outros agravos de saúde – tem como objetivo qualificar políticas, práticas e fluxos para melhor atenção a esse público nos diferentes momentos dos ciclos de responsabilização.

Em se tratando da privação e restrição de liberdade, esses grupos específicos enfrentam maiores violações de direitos, além de serem comumente invisibilizados e sub-representados. Ao mesmo tempo em que se busca reconhecer os espaços condizentes com suas trajetórias distintas, almeja-se garantir a todos uma previsão nos bancos de dados para conferir-lhes visibilidade, além do desenvolvimento de metodologias para promover maior integração entre os atores operando em todas as fases dos ciclos penal e socioeducativo, aprimorando os processos envolvendo tais populações.

A fim de se alcançar esse propósito, são previstas quatro grandes ações: a) diagnóstico dos principais desafios para as populações vulneráveis privadas de liberdade; b) assessoria voltada ao desenvolvimento e consolidação de metodologias voltadas a populações vulneráveis, como migrantes, indígenas, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, entre outros; c) ação nacional voltada a mulheres e meninas privadas de liberdade; d) ações e metodologias voltadas à prevenção e enfrentamento ao racismo estrutural nos sistemas penal e socioeducativo.

Como primeira ação será realizado diagnóstico dos principais desafios que perpassam a atenção às populações mais vulneráveis em interface com os sistemas penal e socioeducativo. O intuito dessa atividade é atenuar a lacuna da falta de informações sobre a realidade dessas populações, minimizando os reflexos deletérios desse déficit. Dessa forma, será possível conhecer o perfil das pessoas envolvidas pelas políticas penais e socioeducativas, subsidiando diretrizes específicas para essas populações. É, também, uma forma de gerar evidências e dados aptos a amparar a formulação de políticas públicas e fomentar ações que combatam desigualdades estruturais, possibilitando a melhor execução de políticas judiciárias direcionadas a tais grupos.

Como segundo passo, será fornecida assessoria técnica voltada à implantação de metodologias – ou consolidação daquelas já existentes – com enfoque no fortalecimento da atenção a pessoas em situação de rua, populações indígenas, migrantes, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros públicos vulneráveis no âmbito dos sistemas penal e socioeducativo. Importante destacar, nesse aspecto, que o CNJ já editou diversos atos normativos direcionados a essas populações, que representam valioso marco legal, especialmente por tratarem de temas muitas vezes olvidados pela legislação em vigor, como é o caso de vários dos marcadores sociais ora considerados.

Cita-se, como exemplo, as já mencionadas Resolução CNJ n° 405/2021, dedicada aos direitos das pessoas migrantes; a Resolução CNJ n° 348/2020, que se volta ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente; a Resolução CNJ n° 287/2019, que estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário; a Resolução 524/2023, que estabelece procedimentos ao tratamento de adolescentes e jovens indígenas no caso de apreensão, de representação em processo de apuração de ato infracional ou de cumprimento de medida socioeducativa, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito da Justiça da Infância e Juventude ou de juízos que exerçam tal competência e a Resolução CNJ n° 369/2021, que trata dos procedimentos e

diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência.

Esse conjunto normativo se consubstancia em verdadeiro parâmetro de atuação jurisdicional, que deve ser robustecido por meio de metodologias de internalização e amplamente disseminado, enfrentando os óbices para sua correta aplicação e utilização e buscando atingir um contingente cada vez maior de instituições do sistema de justiça e demais componentes de todas as fases dos ciclos penal e socioeducativo, fomentando políticas que aprimorem os fluxos e o atendimento a esses públicos.

Dentre os grupos singularizados, merecem destaque especial as mulheres e meninas, uma vez que trazem consigo particularidades que agravam a experiência da privação de liberdade e dela sofrem consequências mais severas, especialmente quando são gestantes, mães ou majoritariamente responsáveis pelo provento familiar. Foi, inclusive, público expressamente mencionado nos debates do julgamento do mérito da ADPF 347, em especial no tocante às mulheres gestantes e às mazelas decorrentes de dar à luz no cárcere. Requerem, portanto, atenção e atuação específicas do sistema de justiça, motivo pelo qual a terceira iniciativa desse produto se volta à elaboração e assessoria técnica destinada à implantação de ação nacional para essa população.

Por fim, dentre os recortes temáticos ora apresentados, o racismo se revela das problemáticas mais graves, especialmente quando se considera o perfilamento e seletividade raciais que permeiam a atuação policial e a porta de entrada dos sistemas penal e de medidas socioeducativas. Com isso, o quarto passo desse produto é o desenho e execução de assessoria técnica para implantação de novas estratégias e metodologias para a prevenção e enfrentamento ao racismo nas políticas penais e socioeducativas, apoiando o Poder Judiciário a assumir papel central na reversão desse quadro.

Ante todo o exposto, almeja-se com esse produto reduzir o espectro de desigualdades acrescidas a qual essa população é submetida, seguindo-se, para tanto, balizas nacionais e internacionais de direitos humanos.

5. Estratégia de incidência junto à Magistratura e demais atores relacionados ao tema, por meio de criação e disseminação de conteúdo, formação, estratégias de comunicação e outras ações desenvolvidas

No âmbito do fortalecimento da capacidade institucional do Poder Judiciário, é imperativo o investimento na capacitação profissional da Magistratura, com consequências diretas no exercício de suas atribuições e na qualidade dos serviços prestados pelo Judiciário.

Em todas as linhas de atuação deste Projeto, serão gerados produtos de conhecimento, práticas e ações exitosas que induzam e promovam a qualificação dos ciclos e rotinas inerentes aos sistemas penal e socioeducativo.

É essencial, portanto, que se efetivem meios de disseminação e disponibilização desse conteúdo para a consolidação do legado de todas as ações. Estas iniciativas de capacitação são necessárias para fortalecer a atuação do Judiciário. Por sua vez, um Poder Judiciário mais eficiente é também um Judiciário mais próximo da população.

Por meio de quatro manifestações, pretende-se fortalecer a capacidade de resposta e atuação institucional do Poder Judiciário e sua maior integração com a rede parceira, favorecendo uma atuação no campo dos sistemas penal e socioeducativo de forma alinhada aos princípios e diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos: a) realização de diagnóstico para construção de um plano de ação; b) iniciativas de formação; c) articulação com redes de escolas do sistema de justiça e d) realizar e disseminar estudos e pesquisas em temas prioritários ao CNJ/DMF.

Inicialmente está prevista a realização de diagnóstico das necessidades de formação e fortalecimento das capacidades institucionais do Poder Judiciário e da rede de parceiros em temáticas relacionadas aos sistemas penal e socioeducativo, buscando mapear exatamente as lacunas existentes.

O resultado desse diagnóstico, em adição aos Planos Nacional e Estaduais determinados pela ADPF 347, trarão subsídios para elaboração de proposta de plano de fortalecimento das capacidades individuais da Magistratura, no qual o Projeto atuará

por meio de assessoria técnica no desenvolvimento de conteúdos e metodologias para as formações, em parceria com instituições nacionais ou locais. Concomitantemente, serão acompanhados o andamento e resultado das atividades.

Quanto à formação, pretende-se atuar em diversos formatos e meios de forma a ampliar a disseminação dos conteúdos, incluindo cursos presenciais junto às escolas da magistratura, cursos virtuais na plataforma CEAJUD, capacitações voltadas a defensores, promotores e outros públicos, dentre outros. A proposta pedagógica destas formações está relacionada com os temas de atuação do CNJ/DMF, com foco na troca de conhecimentos e implementação das normativas do CNJ.

Para garantir a efetividade desta atuação em ordem a garantir seus resultados, está prevista a articulação com redes de escolas do sistema de justiça, tais como: ENFAM, Escolas Federais da Magistratura, Escolas Estaduais da Magistratura, Escola Nacional da DPU, Escolas Estaduais da Defensoria Pública, ENAJUM, Escola Superior do MPU, etc.

Além disso, pretende-se realizar e disseminar estudos e pesquisas em temas prioritários ao CNJ/DMF, como ferramenta importante de compartilhamento de conhecimento e troca de experiência, inclusive com atores internacionais.

6. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas

Será elaborado um plano geral de monitoramento e avaliação do projeto, assim como será realizada sua avaliação final. O plano de monitoramento trará ainda a estratégia detalhada de acompanhamento dos indicadores previstos na matriz do projeto. Outra estratégia para dar efetividade a este produto é a realização de reuniões e missões técnicas de acompanhamento das atividades nele desenvolvidas. Estão previstas, ainda no âmbito deste componente, a identificação, a sistematização e a disseminação de boas práticas e de novas metodologias desenvolvidas durante a sua execução.

Além disso, o projeto buscará garantir a transferência da metodologia desenvolvida ao CNJ e aos demais órgãos parceiros, a fim de assegurar a sustentabilidade das ações que forem executadas, possibilitando, dessa forma, a

continuidade das ações e metodologias desenvolvidas com apoio do projeto, mesmo após o seu término. Nesse aspecto, buscará também desenvolver estratégias de disseminação internacional daquilo que foi realizado no âmbito do Projeto. Por fim, no âmbito deste componente está prevista a realização de auditorias independentes do projeto, conforme previsto nas regras corporativas do PNUD.

Recursos necessários para atingir os resultados

Os recursos necessários para implantação do projeto estão detalhados no plano de trabalho plurianual anexo.

Parcerias

Para implementação do projeto, parcerias entre o CNJ e o PNUD poderão ser realizadas com fins de permitir a articulação com outras instituições nacionais e internacionais produtoras de dados e pesquisas — tais como IPEA, IBGE, órgãos do Executivo de atuação correlata aos eixos previstos no projeto (tais como Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério dos Direitos Humanos), entre outros, assim como o Conselho da Justiça Federal, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais, a Ordem dos Advogados do Brasil, entre outros atores como organismos internacionais e universidades.

Em diferentes momentos de sua implementação, será necessária a articulação também com atores locais, tais como órgãos do Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Sociedade Civil e as universidades.

Por fim, poderão ainda ser firmadas parcerias com universidades e organizações da sociedade civil com foco no desenvolvimento conjunto de metodologias e ações piloto alinhadas com os objetivos do projeto.

Riscos

- (i) **Limitações/atrasos no repasse de recursos para o projeto**: o planejamento do Projeto demanda o cumprimento do cronograma de desembolso para que os resultados possam ser alcançados no prazo esperado. Para minimizar os riscos, a gestão do Projeto realizará um acompanhamento próximo do cronograma físico-financeiro.
- (ii) **Dificuldades de articulação com todos os atores, tanto no âmbito federal como no subnacional**: algumas ações do Projeto demandam trabalho intersetorial e

entre Poderes. Nesse sentido, a implementação do Projeto prevê atividades voltadas à sensibilização de diferentes instituições para facilitar o processo de pactuação necessário a que algumas das propostas de pesquisa possam ser estruturadas a partir de insumos do projeto.

Engajamento dos beneficiários

(i) Por se tratar de Projeto majoritariamente dedicado ao fortalecimento de capacidades institucionais e modernização da gestão, seus beneficiários diretos são o CNJ, os Tribunais Regionais Federais e os Tribunais de Justiça em todo o País.

Nesse sentido, figura, na qualidade de beneficiária indireta do Projeto, toda a sociedade brasileira, na medida em que se viabilizará o aprimoramento da atividade prestacional do Judiciário e a ampliação do acesso à justiça.

(ii) Outros públicos beneficiados são os atores do sistema de justiça e outros atores do Poder Executivo com atuação correlata, os quais poderão se beneficiar diretamente dos estudos e das informações produzidos a partir do Projeto, para fortalecimento do planejamento e acompanhamento de suas ações em temáticas associadas.

Conhecimento

O Projeto prevê componente voltado à gestão do conhecimento produzido em seu âmbito e que inclui a sistematização, o desenvolvimento e a disseminação de novas metodologias e conteúdos.

Sustentabilidade e escala

A estratégia de implementação do Projeto está baseada no desenvolvimento das capacidades do CNJ, e dos Tribunais, nos âmbitos federal e subnacional, com transferência das novas metodologias desenvolvidas e, onde aplicável, a partir da formação de multiplicadores, de forma a garantir a plena internalização e sustentabilidade dos produtos desenvolvidos.

Importante ressaltar que todas as novas metodologias, atividades de pesquisa e outras inovações serão incorporadas às rotinas dos servidores do CNJ, dos tribunais regionais federais, dos tribunais de justiça e dos demais órgãos do sistema de justiça.

A estratégia de implementação selecionada para o Projeto visa assegurar as bases para a apropriação das novas metodologias e práticas pelo CNJ e, bem assim, a sustentabilidade das ações iniciadas com o suporte deste documento de projeto.

IV. GESTÃO DO PROJETO

Este Projeto vincula, diretamente, as seguintes instituições: o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que será a contraparte nacional do Projeto; e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, que será a agência executora do Projeto, com acompanhamento da Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE).

O presente Projeto, a ser implementado pelo PNUD, amolda-se à modalidade de execução direta (DIM), cujos arranjos de gestão e coordenação sujeitar-se-ão às orientações contidas na Guia de Gerenciamento por Resultados do PNUD.

Os Projetos de Cooperação Técnica Internacional se constituem em importantes iniciativas para a viabilização e desenvolvimento de capacidades, de conhecimentos e de gestão da inovação no âmbito da Administração Pública, a partir da atuação conjunta de órgãos e entidades nacionais com organismos internacionais cooperantes.

Ressalte-se, a esse respeito, que a Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006, previu ao CNJ a possibilidade de: “I – estabelecer vínculos de cooperação e intercâmbio com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais, no campo de sua atuação; e II – celebrar contratos com pessoas físicas e jurídicas especializadas”.

Há, dessa forma, previsão expressa, contida em lei, para o estabelecimento de acordos de cooperação, como o presente, pelo Conselho Nacional de Justiça, sem haver oposição quanto às modalidades de parceria, tal como as estabelecidas pelo Decreto nº 5.151/2004 para vínculos de cooperação técnica internacional aplicáveis a outros órgãos da União.

Não obstante, é importante ressaltar que a execução da presente parceria, na modalidade de Execução Direta, pelo PNUD, encontra-se, de todo modo, respaldada

em hipótese prevista no mesmo Decreto nº 5.151/2004. Essa normativa permite, a critério do Ministério das Relações Exteriores e em casos específicos, a adoção de outra modalidade de execução de projeto.

Não é demais lembrar que a realização deste Projeto busca consolidar a posição do Conselho Nacional de Justiça como ator central na superação das adversidades dos sistemas prisionais e socioeducativos, especialmente considerando a decisão de mérito da ADPF 347, que dá incumbências específicas ao DMF e exige interlocução com diversos atores e parceiros institucionais por meio de estratégias imediatas e com resultados de curto prazo, conforme já detalhado, o que apenas a modalidade de Execução Direta poderia viabilizar.

No que tange a produtos de conhecimento que serão fruto da parceria, o PNUD e o CNJ acordarão quanto à reprodução, publicação e divulgação dos trabalhos e outros produtos da cooperação técnica originados do presente PRODOC, devendo ser observado o devido crédito conforme a participação de cada uma das partes cooperantes, sendo que:

a) Todos os produtos derivados deste Projeto que, eventualmente venham apresentar elementos de propriedade intelectual pertencerão ao CNJ, habilitando-se o seu uso pelo PNUD, a título gratuito.

b) Fica proibida a inclusão, ou qualquer forma que faça constar, na reprodução, publicação e distribuição das ações e atividades realizadas ao amparo deste Projeto e dos trabalhos e produtos derivados do mesmo, nomes, marcas, símbolos, logotipos, logomarcas, combinações de cores ou de sinais ou imagens que caracterizem ou possam caracterizar promoção de cunho individual ou de apropriação privada com fins lucrativos.

Destaca-se, ainda, que o CNJ observará, na publicação de produtos oriundos do projeto, a Instrução Normativa do CNJ nº 87 de 01/06/2021 que regulamenta o fluxo de criação, formalização e publicação de obras do CNJ. Os arranjos de gestão do projeto são os detalhados no item VIII, que adiante segue.

V. MATRIZ DE RESULTADOS

Vide anexo.

Relatório de Progresso	Vide plano de trabalho plurianual	2027	GR	LA/GR	RP/TP R/QP	GR
Apresentar ao Comitê do projeto, mostrando os resultados atingidos em comparação às metas previstas, atualização da matriz de riscos e medidas de mitigação	Anualmente e ao final do projeto					
Reunião do Comitê de Acompanhamento do Projeto	Semestralmente					
Analisar o desempenho do projeto, execução orçamentária, revisão do plano multianual, lições aprendidas.	Vide plano de trabalho plurianual					
Legenda GR – Monitoramento e Gestão de Riscos LA – Lições Aprendidas QP – Revisão Anual da Qualidade do Projeto RP – Relatório de Progresso TPR – Reunião Tripartite Auditorias anuais poderão ainda ser realizadas no projeto, como definido pelas regras do PNUD.						

Plano de Avaliação¹⁵

Tipo de Avaliação	Parceiros	Resultado UNDAF/CPD	Ano de Finalização	Parceiros da Avaliação	Custo estimado	Fonte de Recursos
Avaliação final de resultados		6	2027		USD30,000	Projeto

¹⁵ Opcional, se necessário.

VII. PLANO DE TRABALHO PLURIANUAL

Vide anexo.

VIII. ARRANJOS DE GOVERNANÇA E DE GERENCIAMENTO

O Projeto será implementado pelo PNUD, na modalidade de execução direta (DIM), e seus arranjos de gestão e coordenação baseiam-se nas orientações contidas no Guia de Gerenciamento por Resultados do PNUD.

O **Comitê de Acompanhamento do Projeto (CAP)**, para além das atribuições de supervisão, terá o papel de fornecer orientações estratégicas para o Projeto.

Dele participam o PNUD, o CNJ e a ABC/MRE, bem como outros órgãos do Poder Judiciário convidados pelo CNJ.

A Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE) será convidada, pelo CNJ, a integrar o Comitê de Acompanhamento do Projeto, à luz de sua competência legal e sem interferir nos atos de gestão do projeto. A agência receberá informações sobre os resultados gerais alcançados no âmbito da presente cooperação e oferecerá comentários cabíveis, desde a sua perspectiva como órgão de coordenação do sistema de cooperação técnica internacional no País.

O CAP acompanhará os trabalhos do projeto e se reunirá com periodicidade semestral, podendo, no entanto, ser chamado a atuar com mais frequência a depender da necessidade de tratar de questões diretamente relacionadas à gestão e implementação do projeto.

Responsabilidades do CAP

- a. Aprovação do Documento do Projeto e elaboração de uma ata da respectiva reunião;
- b. Aprovação de diretrizes estratégicas para a implementação do projeto, de acordo com os marcos operacionais do PNUD;
- c. Aprovação dos arranjos de gestão e coordenação;
- d. Aprovação dos planos de trabalho e orçamentos anuais, realizando os ajustes necessários para o alcance dos resultados esperados;
- e. Revisão e análise do Relatório de Progresso;

- f. Sugestão de ações para corrigir os rumos do projeto quando surgirem problemas estratégicos e de implementação;
- g. Criação de sinergias e relações com projetos e programas similares apoiados por outros doadores.

A execução do projeto fica a cargo do PNUD (a implementar-se de modo coordenado e atendendo às diretrizes de orientação e determinação do CNJ), que terá as seguintes atribuições:

- a. Coordenação e implementação administrativa do projeto;
- b. Articulação com as agências implementadoras selecionadas e outros parceiros-chaves para consecução do projeto;
- c. Providências para contratação da equipe do projeto para o acompanhamento cotidiano da implementação do projeto e suporte operacional¹⁶ à implementação do projeto;
- d. Gestão dos recursos para o alcance dos resultados e produtos definidos para o projeto;
- e. Alinhamento das atividades do programa com as prioridades estratégicas aprovadas no United Nations Development Assistance Framework (UNDAF) e Country Programme Document (CPD);
- f. Estabelecimento das linhas básicas do programa para possibilitar processos confiáveis de monitoramento e avaliação;
- g. Definição de procedimentos para elaboração dos relatórios do projeto;
- h. Integração entre planos de trabalho, orçamentos, relatórios e outros documentos do projeto, assegurando que lacunas ou superposições de recursos orçamentários sejam corrigidas;
- i. Recomendação ao CAP de realocação de recursos e revisões do orçamento, quando necessário;
- j. Identificação de lições aprendidas;
- k. Elaboração de planos de comunicação e informação do projeto para o público externo;
- l. Liderança técnica e substantiva na implementação das atividades previstas no plano de trabalho plurianual;

¹⁶ Caso haja previsão de aquisição de equipamentos, os bens adquiridos deverão ser transferidos ao CNJ após sua aquisição, observados os procedimentos aplicáveis.

- m. Resolução dos problemas de gestão e implementação;
- n. Elaboração do Relatório de Progresso e Financeiro para reuniões do CAP;
- o. Elaboração de relatórios de progresso e financeiros anuais para os parceiros;
- p. Elaboração de Relatórios de Progresso e Financeiros Anuais para os parceiros.

Atribuições do CNJ

O CNJ é o beneficiário direto deste projeto e, como tal, trabalhará de forma articulada com o PNUD, estabelecendo definições estratégicas e promovendo o acompanhamento e a correção do direcionamento técnico do projeto durante toda sua implementação. O Conselho será responsável ainda pela mobilização de recursos destinados à implementação das ações nele previstas.

A atuação do CNJ acompanhará, ainda, a transferência das novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto e, no que couber, atuará para a formação de multiplicadores, de forma a garantir a plena internalização e sustentabilidade dos produtos desenvolvidos.

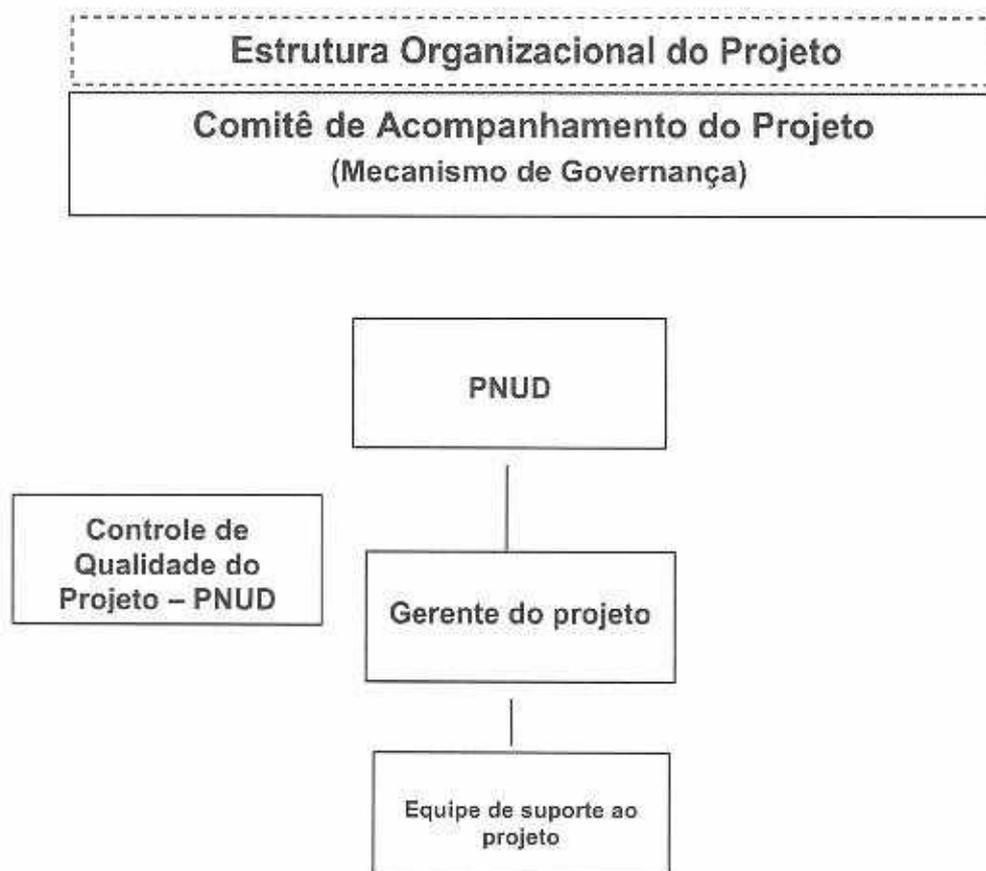
Sem prejuízo quanto aos demais integrantes do CAP, o CNJ designará gestores para acompanhar a execução do projeto em seu âmbito interno. Caberá ao CNJ observar para que apenas sejam assumidas pelo organismo internacional cooperante as atividades de efetiva assistência técnica em temas e práticas que não sejam de caráter ordinário e instrumental da Administração, em linha com o propósito e objetivos da cooperação técnica internacional.

Ademais, compete ao CNJ adotar as providências para a publicação do extrato do presente projeto no *Diário Oficial da União*, observando o prazo de até vinte e cinco dias a contar da data de sua assinatura.

Atribuições do Comitê Técnico

Ao Comitê Técnico caberá o acompanhamento e supervisão técnica das atividades desenvolvidas no contexto do projeto, inclusive tomando decisões relacionadas ao conteúdo das capacitações, às metodologias, ao escopo e demais deliberações a respeito das pesquisas a serem empreendidas. O comitê técnico será formado pelo PNUD e pelo

CNJ, e composto pelos pontos focais a serem designados que serão responsáveis pelo acompanhamento cotidiano do projeto.



Para viabilizar a adequada execução do projeto, será designada, no PNUD, equipe para acompanhamento/execução, que trabalhará de forma articulada e integrada com o CNJ, na implementação das atividades previstas.

O projeto poderá sofrer adequações sugeridas pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto, bem como pelo Representante Residente do PNUD, à medida que sua necessidade se justifique no âmbito do Documento de Projeto acordado.

Os recursos financeiros estarão definidos no orçamento e serão utilizados em conformidade com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD. Em termos operacionais, serão observados os Procedimentos do PNUD.

Estratégias de execução

Os resultados e produtos previstos neste documento serão executados pelo PNUD, na modalidade de execução direta, por intermédio de contratação de equipe para execução do projeto (consultoria de pessoas físicas e jurídicas), treinamento, capacitação e alocação de funcionários com capacidade técnica reconhecida, em temas específicos e compatíveis com o objeto do projeto.

As regras e os procedimentos de programa e operações do PNUD (POPP) estabelecem que a modalidade de execução direta deve ser aplicada a projetos de cooperação técnica diante de situações excepcionais, em que possa ser identificada situação especial de desenvolvimento que justifique a atuação direta do PNUD e quando há vantagens comparativas na gestão do projeto por meio dessa modalidade.

No presente projeto, a escolha pela modalidade de execução direta é justificada pelos seguintes fatores:

- (i) Natureza do parceiro nacional: o Parecer nº 00351/2018 da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral da União no Ministério das Relações Exteriores expressa que a designação do Conselho Nacional de Justiça como ente executor de projeto de cooperação técnica internacional conduziria à subordinação do CNJ, órgão do Poder Judiciário, ao controle da Agência Brasileira de Cooperação, órgão do Poder Executivo. O parecer registra ainda que a impossibilidade de sujeição do CNJ ao Executivo não obsta que o CNJ celebre instrumento com o PNUD. Dessa forma, dada a impossibilidade de o CNJ figurar como agência executora de projeto de cooperação técnica internacional, identifica-se a modalidade de execução direta pelo organismo internacional como a mais adequada a esse contexto.
- (ii) Características do projeto: o projeto tem por objetivo fortalecer as capacidades de elaboração e aplicação de inovações nos sistemas penal e socioeducativo pelo Conselho Nacional de Justiça. Nessa perspectiva, o projeto atuará no desenvolvimento de novas metodologias, ferramentas e estudos, em linha com as prioridades de geração de conhecimento definidas pelo CNJ. Como órgão do Poder Judiciário, o CNJ não possui, por sua própria natureza, estruturas dedicadas à implementação de políticas públicas ou à gestão de projetos de cooperação técnica — diferentemente do Poder Executivo.

(iii) Apropriação técnica pelas contrapartes nacionais: a execução direta do projeto pelo PNUD não fere o princípio de apropriação técnica e fortalecimento das capacidades das contrapartes nacionais, uma vez que o CNJ fará parte do Comitê de Acompanhamento do Projeto e participará das definições técnicas relativas a ele. É importante mencionar, ainda, que foram definidos no projeto mecanismos para viabilizar a transferência e internalização do conhecimento gerado no âmbito do projeto pelas equipes da contraparte nacional.

(iv) Capacidade do escritório do PNUD: o escritório do PNUD Brasil possui capacidade técnica e operacional para atender à demanda de execução direta do presente projeto.

Na implementação do projeto de acordo com a modalidade de execução direta, aplicam-se as regras e procedimentos próprios do PNUD.

O projeto terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência até 31 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado, mediante revisão aprovada pelas partes, até o limite de seis anos.

O presente projeto poderá ser suspenso caso ocorra o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas bem como em razão de:

- (i) Utilização dos recursos em desacordo com o objetivo constante no projeto;
- (ii) Interrupção das atividades do projeto, em razão da indisponibilidade dos recursos previstos em seu orçamento;
- (iii) Não apresentação dos relatórios de progresso nos prazos estabelecidos;
- (iv) Baixo desempenho operacional e técnico em um período superior a doze meses de implementação, atestado em relatório de desempenho aprovado pela contraparte nacional, pela ABC e pelo organismo internacional cooperante;
- (v) Interrupção das atividades do projeto sem a devida justificativa; e
- (vi) Inadimplência no envio, pelo CNJ, de dados ao Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (Sigap) da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores.

Ademais, não sendo sanadas as razões que levaram à suspensão, o projeto será extinto.

Eventuais alterações que se façam necessárias ao projeto serão realizadas mediante revisões, observados os parâmetros e diretrizes vigentes, a disponibilidade orçamentária, e desde que não descaracterizem a definição original do projeto pactuado.

Arranjos de gestão financeira

O projeto tem orçamento total estimado em R\$ 116,219,000.00 (cento e dezesseis milhões e duzentos e dezenove mil reais), correspondente a US\$ 23,000,000.00 (vinte e três milhões de dólares americanos), calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas de novembro/2023 (US\$ 5.053).

O financiamento do projeto será realizado por meio dos recursos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a partir da seguinte ação orçamentária do Conselho Nacional de Justiça oriundos da ação orçamentária 21BH - Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Poder Judiciário, sem desconsiderar outras potenciais fontes de recursos que possam ser concretizadas por meio da celebração de Termos de Execução Descentralizada (TED) com outras instituições. Esse valor poderá ser objeto de ajuste ao longo da vigência do projeto, considerando a taxa de câmbio das Nações Unidas

No provimento pelo PNUD de serviços de apoio à execução do projeto, serão observadas as disposições da Sistemática de Recuperação dos Custos do PNUD.

De acordo com as decisões e diretrizes do Conselho Executivo do PNUD incorporadas na Política de Recuperação de Custos sobre Outros Recursos, a contribuição estará sujeita à recuperação de custos pelo PNUD por duas categorias distintas, aplicáveis conforme o caso, quais sejam:

- (i) Custos Indiretos incorridos pelas estruturas da sede e do escritório local do PNUD a título de provisão de Serviços de Apoio de Gerenciamento (GMS). Para cobrir tais custos, será cobrada sobre a contribuição¹⁷ uma taxa de 5%;
- (ii) Custos Diretos incorridos a título de provisão de serviços de Apoio à Implementação pelo PNUD. Esses custos devem estar relacionados às atividades específicas e aos serviços transacionais claramente identificáveis e relacionados em linha orçamentária correspondente.

Em linha com as regras do organismo, o PNUD apresentará relatórios financeiros trimestrais e anuais (Combined Delivery Report – CDR), assim como relatório de progresso anual da execução do projeto. O relatório de progresso anual incluirá: a) descritivo sobre a realização dos resultados e produtos previstos no projeto conforme matriz lógica; b) execução financeira por linha orçamentária (isto é, contratação de consultoria, diárias e passagens etc.); c) orçamento previsto, os desembolsos realizados pelo projeto, saldo atualizado e porcentagem executada; d) lista completa de consultores(as) contratados (com modalidade de contrato e objeto da contratação) bem como das empresas subcontratadas; e) avaliação geral do andamento do projeto além de próximos passos e conclusões sobre os resultados alcançados e a alcançar. Os relatórios de auditoria do projeto serão compartilhados com o parceiro nacional.

Arranjos de auditoria

As auditorias serão conduzidas conforme a política de auditoria do PNUD para gestão de risco financeiro, aplicáveis a projetos de execução direta. O escritório do PNUD Brasil é responsável por aplicar de forma integral as regras e os procedimentos do PNUD na implementação, monitoramento e avaliação do projeto bem como deve garantir que os custos da execução direta sejam recuperados no âmbito do presente projeto.

Controle de qualidade

¹⁷ Entende-se por contribuição as despesas executadas no âmbito do projeto.

Em conformidade com os regulamentos programáticos do PNUD, o organismo cumprirá no projeto o papel de controle de qualidade (*quality assurance*). Essa responsabilidade inclui, principalmente:

- (i) Assegurar que os fundos sejam disponibilizados ao projeto;
- (ii) Assegurar que o projeto esteja fazendo progresso com relação aos produtos;
- (iii) Realizar atividades de monitoramento regulares, como visitas periódicas e "pontos de controle";
- (iv) Assegurar que os recursos confiados ao PNUD sejam utilizados apropriadamente;
- (v) Assegurar que a informação crítica sobre o projeto seja monitorada e atualizada via sistema Atlas;
- (vi) Assegurar que relatórios de progresso, CDR e demais documentos relevantes sejam submetidos ao Comitê de Acompanhamento do Projeto em tempo hábil;
- (vii) Assegurar que os riscos sejam apropriadamente gerenciados e que os riscos sejam regularmente atualizados no Atlas.

No caso do presente projeto, o ponto focal do PNUD para esse acompanhamento será o Oficial de Programa designado ao projeto pelo organismo.

Uso de logotipos nos produtos do projeto

Crédito aos parceiros deve ser reconhecido em todos os produtos decorrentes do projeto. Nesse sentido, as logomarcas do PNUD e do CNJ devem ser incluídas nos materiais, publicações, *sítes* etc. do projeto. Tal inclusão deverá respeitar a política de comunicação do organismo e do CNJ e deve se basear em consulta prévia sobre as peças a serem divulgadas.

Destaque-se que a política de comunicação do CNJ observa o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Encerramento do projeto

O encerramento do projeto abrange sua finalização em termos:

(i) Operacionais: o encerramento operacional tem foco nos registros e na sistematização da *performance* geral do projeto, de lições aprendidas, das evidências da conclusão de produtos da matriz lógica e nos encaminhamentos necessários para garantir a sustentabilidade de seus resultados. Uma reunião tripartite final, para análise do relatório de progresso final, será organizada para formalizar o encerramento operacional.

(ii) Financeiros: o projeto poderá ser financeiramente encerrado após operacionalmente concluído e após a confirmação de que todas as transações financeiras tenham sido encerradas. O PNUD emitirá o relatório de progresso consolidado, o qual discriminará a execução física e financeira do projeto e o CDR final demonstrando a ausência de quaisquer movimentações financeiras relativas ao projeto, sendo esse um pré-requisito para o encerramento formal. O projeto deverá ser financeiramente encerrado em até 1 (um) ano após declarado como operacionalmente fechado. As Revisões Orçamentárias Semifinais e Finais do projeto, emitidas pelo PNUD, com base em seus regulamentos, formalizarão o processo de encerramento financeiro. Motivações que causem excepcionalidades ou atrasos a essa orientação devem ser devidamente registradas entre as partes.

Caso intercorrências venham a suscitar a suspensão ou finalização precoce deste projeto, essas questões serão devidamente discutidas e avaliadas entre os signatários deste documento, de forma a acordar os encaminhamentos necessários.

As controvérsias surgidas na execução do presente documento de projeto serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos no direito público internacional, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes das instituições participantes. Em caso de persistirem as controvérsias, os processos de arbitragem deverão ser conduzidos em conformidade com o processo determinado no Artigo VIII, Seção 30, da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

IX. CONTEXTO LEGAL

O PNUD tem sua atuação regulada no Brasil pelo **Acordo Básico de Assistência Técnica – ABAT**, que embasa a prestação da cooperação técnica pelas Nações Unidas no Brasil. O ABAT foi firmado em 29 de dezembro de 1964 entre o Governo da República

Federativa do Brasil, a Organização das Nações Unidas e suas Agências Especializadas, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 11, de 1966, e promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966.

A atuação do PNUD no Brasil também é regida pela **Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas**, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 13 de fevereiro de 1946, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 4, de 13 de fevereiro de 1948, ratificada sem reservas pelo Governo da República Federativa do Brasil em 15 de dezembro de 1949 e promulgada **pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de fevereiro de 1950**. Essa convenção multilateral dispõe sobre os privilégios e imunidades garantidos aos escritórios das Nações Unidas nos respectivos países.

X. ANEXOS

1. **Análise dos Critérios de Qualidade do Projeto na fase de Desenho e Formulação**
2. **Análise Social e Ambiental**
3. **Matriz de Risco**
4. **Insumos do Projeto¹⁸**

Listagem de consultorias por produto a ser contratada (pessoa física, jurídica e parcerias)

¹⁸ Os valores apresentados na lista de insumos referem-se aos montos líquidos (sem custos indiretos de GMS).

ANEXO 1

Análise dos Critérios de Qualidade do Projeto na Fase de Desenho e Formulação

ESTRATÉGICO

Classificação de Qualidade

1. A Teoria da Mudança do Projeto especifica como irá contribuir para um maior nível de mudança? (Selecione a opção entre 1 e 3 que melhor represente o projeto.)

1. O projeto possui uma teoria da mudança com menções explícitas sobre como o projeto irá contribuir para um maior nível de mudanças conforme detalhado na Teoria da Mudança do programa, suportado por evidências críveis sobre o que efetivamente funciona nesse contexto. O documento de projeto descreve claramente por que essa estratégia do projeto é a melhor abordagem neste momento.

2. O projeto possui uma teoria da mudança relacionada à Teoria da Mudança do programa. Faz menções explícitas sobre como o projeto espera contribuir para um maior nível de mudança e por que a estratégia do projeto é a melhor abordagem nesse período específico, porém é suportado por evidências limitadas.

3. O projeto não possui uma teoria da mudança, porém o documento de projeto provavelmente descreve, em termos genéricos, como o projeto irá contribuir para o desenvolvimento de resultados, sem especificar hipóteses-chave. O projeto não faz uma conexão explícita com a teoria da mudança do programa. O documento de projeto não especifica claramente por que a estratégia do projeto é a melhor abordagem neste momento.

Evidência: *vide* item II "Estratégia" do documento de projeto.

Resposta da Gerência:

RELEVANTE

Classificação de Qualidade

2. O projeto possui estratégias para efetivamente identificar, envolver e garantir a participação significativa de grupos/áreas geográficas com um foco prioritário nos excluídos e marginalizados? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto.)

1. Os grupos/áreas geográficas selecionados estão devidamente especificados, priorizando os excluídos e/ou marginalizados. O projeto possui uma estratégia explícita para identificar, envolver e garantir a participação significativa dos grupos/áreas geográficas específicas ao longo do projeto. Os beneficiários serão identificados por meio de um processo rigoroso baseado em evidências (se aplicável). O projeto planeja solicitar o *feedback* regular do grupo-alvo por meio do monitoramento do projeto. Representantes do grupo-alvo/áreas geográficas contribuirão para a tomada de

decisão, tal qual consta no mecanismo de governança do projeto (ou seja, na junta do projeto). (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)

2. O grupo-alvo/áreas geográficas estão devidamente especificados, priorizando os excluídos e/ou marginalizados, e estão envolvidos no desenho do projeto. O documento de projeto estabelece claramente como os beneficiários serão identificados, engajados e como a participação significativa será assegurada ao longo do projeto. Coleta de *feedback* do grupo-alvo selecionado foi incorporada no RRF/sistema de monitoramento do projeto, entretanto os representantes do grupo-alvo podem não estar diretamente envolvidos na tomada de decisão do projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)

3. O grupo-alvo/áreas geográficas selecionados não priorizam populações excluídas e/ou marginalizadas, ou podem não estar especificados. O projeto não possui uma estratégia escrita para identificar, ou envolver, ou garantir a participação significativa de grupo-alvo/áreas geográficas ao longo do projeto.

Evidência: o projeto delimita as pesquisas a serem realizadas, identificando seu escopo e público-alvo.

Resposta da Gerência:

3. O desenho do projeto considerou o conhecimento, as boas práticas e as lições passadas aprendidas do PNUD, entre outros? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto.)

1. Conhecimento e lições aprendidas suportados por evidências confiáveis a partir da avaliação, análise e monitoramento têm sido explicitamente utilizados, com referências apropriadas, para desenvolver a teoria da mudança do projeto e justificar a abordagem adotada pelo projeto em relação a alternativas.

2. O desenho do projeto menciona o conhecimento e as lições aprendidas suportados por evidências/fontes, considerados na teoria da mudança do projeto, mas não foram utilizados ou não são suficientes para justificar a abordagem selecionada com relação a alternativas.

3. Existe pouca ou nenhuma menção sobre conhecimento e lições aprendidas no desenho do projeto. As referências não são suportadas por evidências.

Evidência: Vide item 1 – antecedentes.

Resposta da Gerência:

4. O projeto utiliza análise de gênero em seu desenho e responde a essa análise com medidas concretas para abordar as desigualdades de gênero e capacitar as mulheres? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto.)

1. Uma análise participativa de gênero no projeto foi realizada. Essa análise reflete nas diferentes necessidades, papéis e acessos ao controle sobre os recursos de mulheres e homens e está totalmente integrada no documento de projeto. O projeto

estabelece prioridades concretas para abordar desigualdade de gênero em sua estratégia. O quadro de resultados inclui saídas e atividades que especificamente respondem a essa análise de gênero, com indicadores que medem e monitoram resultados que contribuem para igualdade de gênero. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)

2. Uma análise de gênero no projeto foi realizada. Essa análise reflete nas diferentes necessidades, papéis e acessos ao controle sobre os recursos de mulheres e homens. Preocupações com gênero estão integradas ao desafio de desenvolvimento e seções de estratégia no documento de projeto. O quadro de resultados inclui saídas e atividades que especificamente respondem a essa análise de gênero, com indicadores que medem e monitoram resultados que contribuem para igualdade de gênero. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)

3. O desenho do projeto pode ou não mencionar informações e/ou dados sobre o impacto diferencial do projeto sobre a situação de desenvolvimento em termos de relações de gênero, mulheres e homens, mas os obstáculos não foram claramente identificados e intervenções não foram consideradas.

Evidência:

Resposta da Gerência: o projeto estabelece prioridades concretas para abordar desigualdade de gênero em sua estratégia.

5. O PNUD possui vantagem clara em seu envolvimento esperado pelo projeto vis-à-vis parceiros nacionais, outros parceiros de desenvolvimento e outros atores? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto.)

1. Uma análise sobre o papel de outros parceiros na área em que o projeto espera trabalhar foi realizada e evidências confiáveis corroboram o engajamento proposto do PNUD e parceiros por meio do projeto. Está claro como resultados alcançados pelos parceiros relevantes irão contribuir para uma mudança no nível de resultado complementando os resultados pretendidos do projeto. Se relevante, opções para cooperação sul-sul e triangular foram consideradas, oportunamente. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)

2. Algumas análises sobre o papel de outros parceiros em que o projeto esperara trabalhar foram realizadas e evidências relativamente limitadas corroboram o engajamento proposto e a divisão do trabalho entre o PNUD e parceiros por meio do projeto. Opções para cooperação sul-sul e triangular podem não ter sido completamente desenvolvidas durante o desenho do projeto, embora oportunidades relevantes tenham sido identificadas.

3. Nenhuma análise clara sobre o papel de outros parceiros na área em que o projeto espera trabalhar foi realizada e evidências relativamente limitadas corroboram o engajamento proposto do PNUD e parceiros por meio do projeto. Existe risco que o projeto se sobreponha e/ou não coordene com parceiros suas intervenções nessa área. Opções para cooperação sul-sul e/ou triangular não foram consideradas, apesar do seu potencial relevante.

Evidência: o PNUD já é parceiro do CNJ em outras iniciativas e, dado o seu mandato e experiência, poderá colaborar com o fortalecimento da produção de novos conhecimentos. Ademais, considerando o escopo do projeto e a experiência do PNUD nos temas, o PNUD possui vantagem comparativa considerável neste projeto de cooperação com o CNJ.

Resposta da Gerência:

PADRÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS

Classificação de Qualidade

6. O projeto busca promover a promoção dos direitos humanos por meio de abordagem pautada nos direitos humanos? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto.)

1. Evidências confiáveis de que o projeto fomenta a promoção dos direitos humanos, aderindo especificamente às leis internacionais e nacionais relevantes e padrões na área do projeto. Potenciais impactos adversos ao gozo dos direitos humanos foram rigorosamente avaliados e identificados com medidas de mitigação e administrativas apropriadas incorporadas ao desenho e orçamento do projeto.
2. Algumas evidências de que o projeto vise à promoção dos direitos humanos. Potenciais impactos adversos ao gozo dos direitos humanos foram rigorosamente avaliados e identificados com medidas de mitigação e administrativas apropriadas incorporadas ao desenho e orçamento do projeto.
3. Nenhuma evidência de que o projeto vise à promoção dos direitos humanos. Nenhuma ou limitada evidência do potencial impacto adverso ao gozo dos direitos humanos foi considerado.

Evidência: O projeto atuará no desenvolvimento de estudos e pesquisas que colaborarão diretamente para a ampliação do acesso à Justiça e promoção dos Direitos Humanos no País.

Resposta da Gerência:

7. O projeto considerou potenciais oportunidades ambientais e impactos adversos, aplicando uma abordagem de precaução? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto.)

1. Evidências confiáveis de oportunidades para o aprimoramento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foram totalmente consideradas e integradas à estratégia e desenho do projeto. Evidências confiáveis que potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e rigorosamente avaliados com medidas administrativas e mitigação apropriadas incorporadas no orçamento e desenho do projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)
2. Nenhuma evidência de oportunidades para o fortalecimento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foi considerada. Evidências confiáveis de que potenciais impactos ambientais adversos foram avaliados,

quando relevantes, e medidas administrativas e de mitigação apropriadas foram incorporadas ao orçamento e desenho do projeto.

3. () Nenhuma evidência de oportunidades para o fortalecimento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foi considerada. Nenhuma ou limitadas evidências sobre potenciais impactos ambientais adversos foram adequadamente considerados.

Evidência: ações de integração/pesquisa entre políticas de acesso à Justiça e direitos humanos serão contempladas no projeto.

Resposta da Gerência:

8. O projeto levou em consideração potenciais oportunidades e impactos ambientais adversos aplicados à abordagem preventiva? (Selecionar a opção que melhor reflete esse projeto.)

1. () Evidências credíveis de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio ambiente e a pobreza foram integralmente considerados como relevantes e integradas na estratégia e no planejamento do projeto. Há evidências credíveis de que os potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e rigorosamente avaliados com medidas de gestão e de mitigação apropriadas e incorporadas na concepção do projeto e do orçamento. (Todos devem ser verdade para selecionar essa opção.)

2. (x) Nenhuma evidência credível de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio ambiente e a pobreza foram consideradas. Há evidências credíveis de que potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e analisados, quando relevante, e de que medidas de gerenciamento e mitigação foram incorporadas na elaboração do projeto e de seu orçamento.

3. () Não há evidência credível de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio ambiente e a pobreza foram consideradas. Pouca ou nenhuma evidência de que potenciais impactos adversos ambientais foram adequadamente considerados.

Evidência: ações de fortalecimento institucional, melhoria da gestão e integração entre a pesquisa e as políticas de acesso à Justiça e promoção dos direitos humanos serão contempladas no projeto.

Resposta da Gerência:

9. O Procedimento de Triagem Social e Ambiental (SESP) foi conduzido a fim de identificar os potenciais impactos e riscos ambientais? O SESP não é necessário para projetos em que o PNUD é o único Agente Administrativo e/ou projetos compostos exclusivamente de relatórios, coordenação de eventos, treinamentos, *workshops*, reuniões, conferências e/ou materiais de comunicação e disseminação de informações. [Se sim, carregar a *checklist* concluída. (Se o SESP não é necessário, favor informar o motivo de sua isenção na seção de evidências.)

1. Sim
2. Não
3. SESP não é necessário.

GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO

Classificação de Qualidade

10. O projeto possui uma matriz de resultados robusta? (Selecione a opção entre 1 e 3 que melhor reflita o projeto.)

1. A gama de resultados e atividades do projeto estão em um nível apropriado e relacionados de uma forma clara com a teoria da mudança do projeto. Resultados estão acompanhados pelo SMART, indicadores de resultados que medem todas as mudanças-chave previstas identificadas na teoria da mudança, cada uma com sua fonte de dados, e preenchidos com parâmetros e metas, incluindo indicadores desagregados de gênero quando apropriado. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)
2. A gama de resultados e atividades do projeto estão em um nível apropriado, mas podem não cobrir todos os aspectos da teoria da mudança do projeto. Resultados estão acompanhados pelo SMART, indicadores de resultados, entretanto parâmetros, alvo e fonte de dados, podem não estar totalmente especificados. Alguns utilizam indicadores desagregados de gênero, quando apropriado. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)
3. A matriz de resultados não se encontra com todas as condições especificadas na opção 2. Isso inclui: a gama de resultados e atividades do projeto não estão em um nível apropriado e não se relacionam de forma clara com a teoria da mudança do projeto; resultados não estão acompanhados pelo SMART, ou indicadores de resultado que meçam as mudanças esperadas e não foram preenchidas considerando parâmetros e metas; fontes de dados não estão especificadas e/ou não possuem indicadores desagregados de gênero.

Evidência: *vide* matriz de resultados e plano de trabalho plurianual.

Resposta da Gerência:

11. Existe um plano compreensivo e exaustivo de monitoramento e avaliação que contém fontes de coleta de dados específicos e métodos para apoiar evidências administrativas, acompanhamento e avaliação do projeto?

- Sim
- Não

Evidência: *vide* matriz de resultados e plano de monitoramento.

Resposta da Gerência:

12. O mecanismo de governança do projeto está claramente definido no documento de projeto, incluindo a composição planejada da junta do projeto? (Selecione a opção entre 1 e 3 que melhor represente o projeto.)

1. O mecanismo de governança está totalmente definido na composição do projeto. Indivíduos foram especificados para cada posição no mecanismo de governança (especialmente todos os membros da junta do projeto). Os membros da junta do projeto concordaram com seus papéis e responsabilidades conforme especificado nos termos de referência. O ToR da junta do projeto foi anexado ao documento de projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)

2. O mecanismo de governança está definido no documento de projeto; instituições específicas estão indicadas como detentoras de responsabilidade no sistema de governança, entretanto indivíduos podem não estar ainda especificados. O Prodoc lista as responsabilidades mais importantes da junta do projeto, do diretor/administrador do projeto e os papéis de garantia de qualidade. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)

3. O mecanismo de governança é vagamente definido no documento de projeto, que menciona somente responsabilidades-chave que deverão ser preenchidas em data futura. Nenhuma informação sobre as responsabilidades de posições-chave no mecanismo de governança foi informada.

Evidência: *vide* item referente a resultados e parcerias (item III do documento de projeto).

Resposta da Gerência:

13. Os riscos do projeto foram identificados com planos claros para o gerenciamento e mitigação de cada um desses riscos? (Selecione a opção entre 1 e 3 que melhor represente o projeto.)

1. Os riscos estão completamente descritos no *log* de riscos do projeto, baseados em uma análise compreensiva, fazendo referências às hipóteses-chave presentes na teoria da mudança do projeto. Plano claro e completo no lugar para gerenciar e mitigar cada risco. (Ambas devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)

2. Riscos identificados no *log* de risco do projeto inicial, que contém medidas de mitigação identificadas para cada risco.

3. Alguns riscos podem ser identificados no *log* de risco do projeto inicial, mas nenhuma medida clara de mitigação de risco foi identificada. Essa opção também pode ser selecionada se os riscos não foram claramente identificados e nenhum *log* de risco inicial foi incluído no documento de projeto.

Evidência: *vide* análise de riscos e matriz de riscos do projeto.

Resposta da Gerência:

EFICIENTE**Classificação de Qualidade**

14. Medidas específicas para garantir o custo-efetividade dos recursos foram explicitamente mencionadas no desenho do projeto? Isso pode incluir: i) uso da análise da teoria da mudança para explorar diferentes opções para o alcance do máximo de resultados com os recursos disponíveis; ii) uso de uma abordagem de gerenciamento do portfólio para incrementar o custo-efetividade por meio de sinergias com outras intervenções; iii) por meio de operações conjuntas (por exemplo, acompanhamento ou contratação) com outros parceiros.

- (x) Sim
 () Não

Evidência: *vide* plano de trabalho plurianual e estratégia do projeto.

Resposta da Gerência:

15. Há plano explícito para garantir que o projeto faça ponte com outros projetos e iniciativas relevantes em andamento, quer liderados pelo PNUD, quer por parceiros nacionais, quer por outros, a fim de alcançar resultados mais eficientes (incluindo, por exemplo, o compartilhamento de recursos ou coordenando o desembolso)?

- (x) Sim
 () Não

Evidência: (podem ser incluídos anexos).

Resposta da Gerência:

16. O orçamento está justificado e suportado por estimativas válidas?

1. (x) O orçamento do projeto possui fontes de financiamento, está de acordo com a atividade e cobre toda a duração do projeto por meio de orçamento plurianual. Os custos estão suportados com estimativas válidas utilizando *benchmarks* de projetos ou atividades similares. Implicações de custo oriundas de inflação e exposição cambial foram estimadas e incorporadas no orçamento.
2. () O orçamento do projeto possui fontes de financiamento, sempre que possível, está de acordo com a atividade e cobre a duração do projeto com orçamento plurianual. Os custos estão suportados com estimativas válidas com base em taxas vigentes.
3. () O orçamento do projeto não está de acordo com a atividade, e/ou não captura um planejamento orçamentário plurianual.

Evidência: *vide* plano de trabalho plurianual do projeto.

Resposta da Gerência:

17. O escritório nacional está recuperando os custos envolvidos com a implementação do projeto?

1. O orçamento cobre integralmente todos os custos diretos que são diretamente atribuíveis ao projeto, incluindo o gerenciamento do programa e serviços de desenvolvimento eficazes relacionados ao planejamento estratégico do País, garantia de qualidade, desenvolvimento de *pipeline*, serviços de *advocacy* política, finanças, licitações, recursos humanos, administração, emissão de contratos, segurança, viagens, patrimônio, serviços gerais, informação e comunicações baseados em custeio integral, de acordo com políticas aplicáveis do PNUD (isto é, UPL, LPL).
2. O orçamento cobre custos diretos significativos que são diretamente atribuíveis ao projeto com base nas políticas aplicáveis do PNUD (isto é, UPL, LPL).
3. O orçamento não reembolsa o PNUD no que se refere aos custos diretos do projeto. O PNUD está cossubsidiando o projeto e o escritório deveria fomentar a inclusão do DPC em quaisquer revisões do orçamento do projeto.

Evidência: O projeto prevê a aplicação integral da política de recuperação de custos do PNUD.

Resposta da Gerência:

18. A modalidade de implementação escolhida é a mais apropriada? (Selecione a opção entre 1 e 3 que melhor represente o projeto.)

1. As avaliações de parceiros de implementação necessárias (avaliação de capacitação, avaliação HACT micro) foram conduzidas e existe evidência de que as modalidades para implementação foram completamente consideradas. Há uma forte justificativa pela escolha da modalidade selecionada, baseada no contexto do desenvolvimento. (Ambas devem ser verdadeiras para selecionar esta opção.)
2. As avaliações de parceiros de implementação necessárias (avaliação de capacitação, avaliação HACT micro) foram conduzidas e a modalidade de implementação escolhida é consistente com os resultados das avaliações.
3. As avaliações necessárias não foram conduzidas, entretanto pode haver evidências de que opções em termos de modalidades de implementação tenham sido consideradas.

Evidência: a execução da presente parceria, na modalidade de Execução Direta, pelo PNUD, encontra-se justificada no âmbito do Prodoc.

Resposta da Gerência:

19. Os grupos-alvo, priorizando populações marginalizadas e excluídas que irão ser afetadas pelo projeto, foram envolvidos no desenho do projeto, abordando as causas subjacentes da exclusão e discriminação?

1. Evidências credíveis de que todos os grupos-alvo, populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas ou afetadas pelo projeto, foram engajadas no

desenho do projeto. Seus pontos de vista, direitos e eventuais restrições foram analisados e incorporados na análise da raiz do problema da teoria da mudança, a qual procura abordar qualquer causa de exclusão e discriminação subjacente e a gama de intervenções do projeto.

2. (x) Algumas evidências de que grupos-alvo chave, priorizando populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas no projeto, foram engajados no desenho do projeto. Algumas evidências que seus pontos de vistas, direitos e eventuais restrições foram analisados e incorporados na análise da raiz do problema da teoria da mudança e a gama de intervenções do projeto.

3. () Nenhuma evidência de engajamento com populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas no projeto durante o desenho do projeto. Nenhuma evidência de que seus pontos de vistas, direitos e restrições de populações foram incorporados no projeto.

Evidência: para priorização das pesquisas a serem realizadas, serão feitas consultas com atores do Judiciário e outros parceiros.

Resposta da Gerência:

20. O projeto possui planos explícitos para avaliação ou outras lições aprendidas voltados para correções de percurso, caso necessário, durante a implementação do projeto?

- (x) Sim
- () Não

Evidência: Será elaborado um plano geral de monitoramento e avaliação do projeto e realizada sua avaliação final. Outra estratégia para dar efetividade a este produto é capacitar a equipe da unidade gestora para a implementação do projeto, bem como realizar missões técnicas de acompanhamento das atividades nele desenvolvidas. Está prevista, ainda no âmbito deste produto, a identificação, a sistematização e a disseminação das boas práticas e de novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto. Além disso, será desenhada metodologia com vistas a garantir a transferência de metodologia desenvolvida no âmbito deste projeto ao CNJ para garantir a sustentabilidade das ações que forem executadas, possibilitando, desta forma, a continuidade das políticas públicas atinentes ao tema.

Resposta da Gerência:

21. Os indicadores de gênero para todos os resultados do projeto estão classificados na GEN2 ou GEN3, indicando que o gênero foi totalmente integrado em todos os resultados do projeto.

- (x) Sim
- () Não

Evidência: (podem ser incluídos anexos).

Resposta da Gerência:

22. Há um plano de trabalho plurianual realista que garanta que os resultados serão entregues dentro do prazo e os recursos alocados? (Selecione a opção entre 1 e 3 que melhor represente o projeto.)

1. O projeto possui um plano de trabalho plurianual realista que cobre o período de vigência do projeto para cada atividade de modo a garantir que resultados sejam entregues dentro do prazo e os recursos alocados.
2. O projeto possui um plano de trabalho plurianual que cobre o período de vigência do projeto com relação aos resultados.
3. O projeto ainda não possui um plano de trabalho plurianual que cobre o período de vigência do projeto.

Evidência: *vide* matriz lógica e plano de trabalho plurianual do projeto.

Resposta da Gerência:

SUSTENTABILIDADE E APROPRIAÇÃO NACIONAL

Classificação de Qualidade

23. Os parceiros nacionais conduziram ou se envolveram proativamente, no desenho do projeto?

1. Parceiros nacionais possuem total apropriação do projeto e conduziram o processo de desenvolvimento do projeto em parceria com o PNUD.
2. O projeto foi desenvolvido pelo PNUD em parceria estreita com os parceiros nacionais.
3. O projeto foi desenvolvido pelo PNUD com nenhum ou limitado engajamento dos parceiros nacionais.

Evidência: para implementação do projeto, além da parceria entre o CNJ e o PNUD, será realizada articulação com atores do Poder Executivo, com o Conselho Nacional do Ministério Público e com o Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais. Em diferentes momentos de sua implementação, será necessária a articulação com atores locais, tais como o Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a sociedade civil e as universidades.

Resposta da Gerência:

24. Os sistemas e instituições-chave foram identificados e há uma estratégia para fortalecer capacidades específicas/ compreensivas baseada na avaliação de capacidades conduzidas? (Selecione a opção que melhor represente o projeto.)

1. O projeto possui uma estratégia compreensiva para fortalecer capacidades específicas de instituições nacionais baseada na avaliação de capacidade sistemática e detalhada. Essa estratégia inclui uma abordagem para acompanhar regularmente as capacidades nacionais usando indicadores claros e métodos rigorosos de coleta de

dados, bem como para ajustar essa estratégia no intuito de fortalecer as capacidades nacionais.

2. (x) A avaliação de capacidade foi realizada. O documento de projeto identificou atividades que serão realizadas para fortalecer a capacidade de instituições nacionais, entretanto essas atividades não integram uma estratégia compreensiva de monitoramento e fortalecimento de capacidades nacionais.

3. () A avaliação de capacidade está prevista para após o início do projeto. Há planos para o desenvolvimento de uma estratégia de fortalecimento de capacidades específicas das instituições baseada nos resultados da avaliação de capacidade.

4. () O documento de projeto faz menção a capacidades das instituições nacionais a serem fortalecidas por meio do projeto, entretanto nenhuma avaliação ou estratégia específica de desenvolvimento foi planejada.

5. Avaliação de capacidades não foram realizadas e não estão previstas. Não há estratégia de fortalecimento de capacidades específicas de instituições nacionais.

Evidência: o projeto colaborará para o fortalecimento institucional do CNJ.

Resposta da Gerência:

25. Há uma estratégia clara no projeto especificando como os sistemas nacionais (ou seja, licitação, monitoramento, avaliações etc.) serão utilizados na medida do possível?

- () Sim
- () Não
- (x) Não aplicável

Evidência: projeto implementando na modalidade de execução direta.

Resposta da Gerência:

26. Há um acordo de transição/plano de eliminação desenvolvido com as principais partes interessadas a fim de manter ou aumentar os resultados (incluindo a estratégia de mobilização de recursos)?

- (x) Sim
- () Não

Evidência: (podem ser incluídos anexos).

ANEXO 2 ANÁLISE SOCIAL E AMBIENTAL

Parte A. Integração de Princípios Gerais para o Fortalecimento da Sustentabilidade Socioambiental

Questão 1: Como o Projeto integra os princípios gerais a fim de fortalecer a sustentabilidade socioambiental?

Descreva resumidamente abaixo como o projeto incorpora a abordagem baseada em direitos humanos.

O projeto é, em sua essência, a aplicação da abordagem baseada em direitos humanos, mais especificamente da ampliação do acesso à Justiça e proteção da tutela de direitos de alguns grupos vulneráveis.

Descreva resumidamente abaixo como o projeto poderá melhorar a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres.

A perspectiva de gênero será transversalizada em toda a implementação do projeto, com destaque para a produção de dados, elaboração de estudos e proposição de novos planos/ações a partir dos estudos realizados por meio de políticas judiciais.

Descreva resumidamente abaixo como o projeto incorpora a sustentabilidade ambiental.

N/A

Parte B. Identificação e Gerenciamento de Riscos Socioambientais

Questão 2: Quais são os potenciais riscos socioambientais?

Nota: descreva brevemente os potenciais riscos socioambientais identificados no Anexo 1 – Checklist de Triagem de Riscos (com base em qualquer resposta "Sim"). Se nenhum risco tiver sido identificado no Anexo 1, então escreva "Nenhum risco identificado" e passe para a Pergunta 4 e seleccione "Risco baixo". As questões 5 e 6 não são requeridas para projetos de riscos baixos.

Questão 3: Qual o nível de importância dos potenciais riscos socioambientais?

Nota: responda às questões 4 e 5 a seguir, antes de proceder para a questão 6.

Questão 6: Quais medidas de avaliação e gerenciamento socioambientais foram conduzidas e/ou são requeridas para endereçar potenciais riscos (para riscos com significância moderada e alta)?

Descrição do Risco	Impacto e Probabilidade (1-5)	Significância (Baixo, Moderado, Alto)	Comentários	Descrição das medidas de avaliação e gerenciamento conforme refletido no Projeto. Se ESIA ou SESA forem exigidas, notar que a avaliação deverá considerar todos os potenciais riscos e impactos.
Risco 1: Direitos humanos – como o projeto envolve a produção de estudos e pesquisa para subsidiar políticas/planos de fortalecimento das políticas penais e socioeducativas, é preciso garantir a realização de esforços de participação/envolvimento de atores interessados.	I = 3 P = 2	Baixo	Ações já estão previstas no projeto para garantir ampla participação e voz aos segmentos envolvidos	Inclusão de ações de participação no projeto
Questão 4: Qual é a categorização geral do risco do projeto?				
Selecione um (veja SESP para orientação)				
	Risco baixo	<input checked="" type="checkbox"/>		Comentários
	Risco Moderado	<input type="checkbox"/>		O projeto não inclui atividades de risco de impactos socioambientais adversos. Ao contrário, o projeto pode contribuir para a melhoria das condições ambientais.
	Risco Alto	<input type="checkbox"/>		
Questão 5: Baseado nos riscos identificados e na categorização de riscos, quais requisitos do SESP são relevantes?				
Selecione todas as que se aplicam.				
	Princípio 1: Direitos Humanos	<input checked="" type="checkbox"/>		Comentários
	Princípio 2: Igualdade de Gênero e Autonomia das Mulheres	<input type="checkbox"/>		
	1. Conservação da Biodiversidade e Gestão de Recursos Naturais	<input type="checkbox"/>		
	2. Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas	<input type="checkbox"/>		
	3. Saúde Pública, Segurança e Condições de Trabalho	<input type="checkbox"/>		
	4. Patrimônio Cultural	<input type="checkbox"/>		
	5. Deslocamento e Reassentamento	<input type="checkbox"/>		
	6. Populações indígenas	<input type="checkbox"/>		
	7. Prevenção de Poluição e Eficiência de Recursos	<input type="checkbox"/>		

Aprovação Final

Assinatura	Data	Descrição
Avaliador de QA		Funcionário do PNUD responsável pelo projeto, tipicamente um oficial do programa do PNUD. A assinatura final confirma que ele analisou o documento para garantir que o SESP seja conduzido adequadamente.
Avaliador de QA		Gerência sênior do PNUD, tipicamente o vice-diretor de país (DCD) do PNUD, diretor de país (CD), vice-representante residente (DRR), ou representante residente (RR). O aprovador de QA não pode ser também o avaliador de QA. A assinatura final confirma que eles autorizaram o SESP antes da submissão ao PAC.
Presidência PAC		Presidência do PAC do PNUD. Em alguns casos o(a) presidente do PAC pode também ser o aprovador de QA. A assinatura final confirma que o SESP foi considerado na avaliação do projeto e nas recomendações do PAC.

Anexo SESP 1. Lista de Triagem de Risco Socioambiental

Lista de Potenciais Riscos Socioambientais	
Princípio 1: Direitos Humanos	Resposta (sim/não)
1. O projeto poderia redundar em impactos adversos em relação ao gozo dos direitos humanos (civil, político, econômico, social ou cultural) para as populações afetadas e em especial a grupos marginalizados?	Não
2. Existe alguma probabilidade de que o projeto possua impactos adversos desiguais ou discriminatórios nas populações afetadas, particularmente a baixa renda, ou marginalizados, ou indivíduos ou grupos excluídos? ¹⁹	Não
3. O projeto poderia potencialmente restringir a disponibilidade, a qualidade e o acesso a recursos de serviços básicos, em particular de indivíduos ou grupos marginalizados?	Não
4. Existe alguma probabilidade de que o projeto possa ter excluído partes interessadas potencialmente afetadas, em particular grupos marginalizados, de participar integralmente nas decisões que podem afetá-los?	Não
5. Existe algum risco de que os detentores de obrigações não tenham capacidades de cumprir com suas obrigações no projeto?	Não
6. Existe algum risco que os detentores de direitos não tenham capacidade de reivindicar seus direitos?	Não
7. As comunidades locais ou indivíduos, dada a oportunidade, questionaram questões de direitos humanos em relação ao projeto durante o processo de engajamento das partes interessadas?	Não
8. Existe algum risco de que o projeto possa exacerbar conflitos e/ou o risco de violência entre as comunidades afetadas pelo projeto e os indivíduos?	Não
Princípio 2: Igualdade de Gênero e Autonomia das Mulheres	Resposta (sim/não)
1. Existe alguma probabilidade de que o projeto proposto tenha impacto adverso na igualdade de gênero e/ou na situação das mulheres e meninas?	Não
2. O projeto, potencialmente, reproduziria alguma discriminação contra as mulheres tendo por base o gênero, especialmente no que tange à sua participação no desenho e implementação ou acesso a oportunidades e benefícios?	Não
3. Os grupos de mulheres ou liderança feminina levantaram questões de igualdade de gênero em relação ao projeto durante o processo de engajamento das partes interessadas e foram incluídos na proposta geral do projeto e na avaliação de risco?	Não
4. O projeto limitaria potencialmente a habilidade das mulheres de usar, desenvolver e proteger recursos naturais, levando em consideração as diferentes posições e papéis de mulheres e homens em acessar bens e serviços ambientais? <i>Por exemplo, atividades que possam levar a degradação ou esgotamento dos recursos naturais em comunidades que dependem desses recursos como meios de subsistência e bem-estar.</i>	Não
Princípio 3: Sustentabilidade Ambiental: perguntas de triagem a respeito dos riscos ambientais são abrangidas pelas questões específicas relacionadas aos padrões abaixo.	Resposta (sim/não)
Padrão 1: Conservação da Biodiversidade e Gestão de Recursos Naturais Sustentáveis	
1.1 – O projeto causaria impactos potenciais adversos nos <i>habitats</i> (por exemplo, <i>habitats</i> modificados, naturais e críticos) e/ou ecossistemas e serviços ambientais? <i>Por Exemplo, por meio da perda do habitat, conversão ou degradação, fragmentação, mudanças hidrológicas.</i>	Não
1.2 – As atividades propostas do projeto se colocam dentro ou adjacentes a <i>habitats</i> críticos e/ou áreas ambientais sensíveis, incluindo áreas legalmente protegidas (por exemplo, reservas naturais, parques nacionais), áreas propostas para proteção ou	Não

¹⁹ Razões de discriminação proibidas incluem raça, sexo, idade, língua, deficiência, orientação sexual, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social ou geográfica, propriedade, nascimento ou outro status incluindo pessoas indígenas ou membros de minorias. Referência a “mulheres e homens” ou similares pode ser entendida como a inclusão de mulheres e homens, meninos e meninas e outros grupos discriminados com base nas identidades de gênero, como transgênero e transexuais.

reconhecidas pelas fontes de autoridade e/ou população indígenas ou comunidades locais?	
1.3 – O projeto envolve mudanças no uso da terra e de recursos que podem ter impactos adversos em <i>habitats</i> , ecossistemas e/ou nos meios de subsistência? (Nota: se restrições e/ou limitações ao acesso às terras se aplicam, favor referir-se ao Padrão 5.)	Não
1.4 – As atividades do projeto apresentam riscos a espécies ameaçadas de extinção?	Não
1.5 – O projeto apresenta risco de introdução de espécies exóticas invasoras?	Não
1.6 – O projeto envolve a extração de florestas naturais, desenvolvimento de plantações e reflorestamento?	Não
1.7 – O projeto envolve a produção e/ou extração de peixes ou outra espécie aquática?	Não
1.8 – O projeto envolve extração significativa, desvio ou contenção da superfície ou da água no solo?	Não
1.9 – O projeto envolve a utilização de recursos genéticos? (Por exemplo, coleta e/ou colheita, desenvolvimento comercial.)	Não
1.10 – O projeto produziria questões ambientais globais ou transfronteiriça adversas?	Não
1.11 – O projeto resultaria no desenvolvimento de atividades secundárias ou resultantes que poderiam levar a efeitos socioambientais adversos, ou produziria impactos cumulativos com outras atividades já conhecidas ou planejadas na área? <i>Por exemplo, uma nova estrada através de terras florestais irá produzir impactos socioambientais (ex.: corte de árvores, terraplanagens, potencial realocação de habitantes). A nova estrada também pode facilitar a invasão de terras por colonizadores ilegais, ou produzir desenvolvimento comercial não planejado pela rota, potencialmente em áreas sensíveis. Esses são impactos indiretos, secundários, ou induzidos que precisam ser considerados. Além disso, se desenvolvimentos similares na mesma área florestal forem planejados, impactos cumulativos de múltiplas atividades (mesmo que não façam parte do mesmo projeto) precisam ser consideradas.</i>	Não
Padrão 2: Mitigação Adaptação à Mudança do Clima	Resposta (sim/não)
2.1 – O projeto proposto irá resultar em emissões significativas ²⁰ de gases de efeito estufa ou exacerbar a mudança do clima?	Não
2.2 – Os potenciais resultados do projeto seriam sensíveis ou vulneráveis a potenciais impactos da mudança do clima?	Não
2.3 – É provável que o projeto proposto aumente diretamente ou indiretamente a vulnerabilidade socioambiental em relação à mudança do clima hoje ou no futuro (também conhecida como práticas de mal adaptação)? <i>Por exemplo, mudanças no planejamento do uso da terra pode fomentar o desenvolvimento de planícies aluviais, potencialmente aumentando a vulnerabilidade de populações à mudança do clima, em especial a enchentes.</i>	Não
Padrão 3: Saúde Comunitária, Segurança e Condições de Trabalho	Resposta (sim/não)
3.1 – Os elementos de construção, operação ou desmantelamento do projeto representariam potenciais riscos de segurança para comunidades locais?	Não
3.2 – O projeto representaria potencial risco para a saúde comunitária e segurança devido ao transporte, armazenamento e uso e/ou eliminação de materiais perigosos e nocivos (por exemplo, explosivos, combustíveis e outros químicos durante a construção e operação)?	Não
3.3 – O projeto envolve a construção de larga escala de infraestrutura (ex.: barragens, rodovias, edifícios)?	Não
3.4 – A falha de elementos estruturais do projeto representaria risco às comunidades (ex. colapso de edifícios e infraestrutura)?	Não

²⁰ A respeito do CO₂, "emissões significativas" correspondem geralmente a mais de 25.000 toneladas por ano (de ambas as fontes diretas e indiretas). [A Nota de orientação sobre a Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima fornece informações adicionais sobre as emissões de gases de efeito-estufa.]

3.5 – O projeto proposto seria suscetível ou levaria ao aumento da vulnerabilidade de terremotos, afundamento do solo, desabamentos, erosão, inundação ou condições climáticas extremas?	Não
3.6 – O projeto pode resultar em potenciais riscos acrescidos de saúde (ex.: transmitidas pela água ou doenças transmitidas por outras fontes ou infecções transmissíveis como HIV/AIDS)?	Não
3.7 – O projeto pode representar potencial risco e vulnerabilidade relacionado à saúde ocupacional e segurança devido aos perigos físicos, químicos, biológicos e radiológicos, durante a construção, operação ou desmantelamento?	Não
3.8 – O projeto envolve suporte para emprego ou meios de subsistência que possam não cumprir com as normas nacionais e internacionais de trabalho (ou seja, princípios e normas das convenções fundamentais da OIT)?	Não
3.9 – O projeto envolve pessoal de segurança que possa representar um risco à saúde e segurança a comunidades e /ou indivíduos (ex.: devido à falta de treinamentos adequados e responsabilidade)?	Não
Padrão 4: Patrimônio Cultural	Resposta (sim/não)
4.1 – O projeto irá resultar em intervenções que irão potencialmente impactar negativamente locais, estruturas, ou objetos com valores históricos, culturais, tradicionais ou religiosos ou formas de cultura intangíveis (ex.: conhecimento, inovações, práticas)? (Nota: projetos destinados a proteger e conservar o patrimônio cultural também podem ter impactos negativos inadvertidos.)	Não
4.2 – O projeto propõe utilizar formas tangíveis e/ou intangíveis de patrimônio cultural para propósitos comerciais ou outros?	Não
Padrão 5: Deslocamento e Reassentamento	Resposta (sim/não)
5.1 – O projeto potencialmente envolveria deslocamento físico temporário ou permanente, total ou parcial?	Não
5.2 – O projeto possivelmente resultaria no deslocamento econômico (ex.: perda de ativos ou acesso a recursos devido à aquisição de terras ou restrições de acesso – mesmo na ausência de relocação física)?	Não
5.3 – Existe risco de que o projeto leve a despejos forçados? ²¹	Não
5.4 – O projeto proposto afetaria possivelmente arranjos de posse de terra e/ou direitos de propriedade de base comunitária/ direitos consuetudinários a terra, territórios e/ou recursos?	Não
Padrão 6: Povos Indígenas	Resposta (sim/não)
6.1 – Os povos indígenas estão presentes na área do projeto (incluindo área do projeto de influência)?	Não
6.2 – É provável que o projeto ou partes do projeto estarão localizados em terras e territórios reivindicados por povos indígenas?	Não
6.3 – O projeto proposto afetaria potencialmente os direitos humanos, terras, recursos naturais, territórios e meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas (independentemente se os povos indígenas possuem títulos legais para tais áreas, se o projeto está localizado dentro ou fora das terras e territórios habitados pelos povos afetados, ou se os povos indígenas são reconhecidos como povos indígenas pelo país em questão)? <i>Se a resposta para a questão de triagem 6.3 for "sim", os impactos potenciais de risco são considerados potencialmente severos e/ou críticos e o projeto seria categorizado como Moderado ou Alto risco.</i>	Não
6.4 – Houve ausência de consultas culturais apropriadas realizadas com o objetivo de alcançar o FPIC em assuntos que possam afetar os interesses e direitos, terras,	Não

²¹ Despejos forçados incluem atos e/ou omissões envolvendo deslocamento coercitivo ou involuntário de indivíduos, grupos ou comunidades de casas e/ou terras e recursos de propriedade comum que foram ocupados ou dependiam sobre, assim eliminando a habilidade de um indivíduo, grupo, ou comunidade de residir, ou trabalhar em uma habitação, residência, ou local particular sem a condição e acesso de formas apropriadas de proteções legais ou outras.

recursos, territórios e os meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas envolvidos?	
6.5 – O projeto proposto envolve a utilização e/ou o desenvolvimento comercial de recursos naturais nas terras e territórios reivindicados pelos povos indígenas?	Não
6.6 – Existe potencial para despejo forçado ou deslocamento físico ou econômico, total ou parcial, de povos indígenas inclusive por meio restrições de acesso a terras, territórios e recursos?	Não
6.7 – O projeto afetaria negativamente as prioridades de desenvolvimento de povos indígenas conforme definido por eles?	Não
6.8 – O projeto afetaria potencialmente a sobrevivência física e cultural dos povos indígenas?	Não
6.9 – O projeto afetaria potencialmente o patrimônio cultural dos povos indígenas, inclusive por meio de práticas de comercialização e uso de seus conhecimentos tradicionais?	Não
Padrão 7: Prevenção de Poluição e Eficiência de Recursos	Resposta (sim/não)
7.1 – O projeto resultaria potencialmente na emissão de poluentes para o meio ambiente devido a circunstâncias rotineiras ou não rotineiras com o potencial de impacto negativo local, regional ou transfronteiriço?	Não
7.2 – O projeto proposto resultaria potencialmente na geração de resíduos (seja nocivos, seja não nocivos)?	Não
7.3 – O projeto proposto envolve potencialmente a manufatura, troca, emissão, e/ou uso de químicos e/ou materiais perigosos? O projeto propõe o uso de químicos e materiais sujeitos a proibições internacionais ou eliminações progressivas? <i>Por exemplo, DDT, PCBs e outros químicos listados nas convenções internacionais como a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes ou o Protocolo de Montreal.</i>	Não
7.4 – O projeto proposto irá envolver a aplicação de pesticidas que possam gerar efeito negativo ao meio ambiente ou saúde humana?	Não
7.5 – O projeto inclui atividades que requerem o consumo significativo de matérias-primas, energia e/ou água?	Não



ANEXO 3 Matriz de Risco

#	Descrição	Data identificada	Tipo	Impacto & Probabilidade	Medidas de Mitigação e Resposta	Supervisão	Incluído por	Atualização	Status
1	Atraso no cronograma de desembolsos, impactando o ritmo planejado para implementação do projeto	Elaboração do projeto	Financeiro	Probabilidade na escala de 1 (baixo) a 5 (alto) P = 2 Impacto na escala de 1 (baixo) a 5 (alto) I = 4	Planejar reserva de recursos para efetuação de aportes financeiros	Gerente de projeto	Gerente de projeto/PN UD	-	Reavaliar uma vez iniciado o projeto
2	Dificuldade de articulação com diferentes atores envolvidos	Elaboração do projeto	Político	Probabilidade na escala de 1 (baixo) a 5 (alto) P = 1 Impacto na escala de 1 (baixo) a 5 (alto) I = 3	Concentrar esforços em atividades de mobilização/articulação/participação	Gerente de projeto	Gerente de projeto/PN UD	-	Reavaliar uma vez iniciado o projeto

Anexo 4 – Insumos do Projeto

Listagem de consultorias por produto a contratar (pessoa física, jurídica e parcerias)

CONSULTORES PRODUTO

Natureza da Consultoria	Produto do projeto	Quantidade de consultores	Período previsto para a duração do contrato	Valor total estimado dos serviços, por consultor (R\$)	TOTAL (R\$)
Diagnóstico e plano de ação sobre as necessidades de consolidação de metodologias e políticas na porta de entrada do sistema penal nacional, seguindo princípios e diretrizes nacionais e internacionais	1	3	Até no máximo 12 meses	122,758.04	368,274,13
Diagnóstico e plano de ação sobre as necessidades de fortalecimento e consolidação de metodologias e políticas na porta de saída do sistema penal nacional, seguindo princípios e diretrizes nacionais e internacionais	1	2	Até no máximo 12 meses	150,000.00	300,000.00

Diagnóstico e plano de ação para a execução das políticas penais diversas nas esferas estaduais	1	27	Até no máximo 24 meses	150,000.00	4,050,000.00
Assessoria técnica para o desenvolvimento e implantação de novas metodologias e ações piloto com foco no fortalecimento das políticas judiciárias e penais.	1	6	Até no máximo 24 meses	180,000.00	1,080,000.00
Diagnóstico e plano de ação para a implementação das políticas nacionais e estaduais de saúde no sistema prisional brasileiro	1	3	Até no máximo 18 meses	150,000.00	450,000.00
Diagnóstico e plano de ação para a implementação das políticas nacionais e estaduais de educação no sistema prisional brasileiro.	1	3	Até no máximo 18 meses	150,000.00	450,000.00
Diagnóstico e plano de ação para a implementação das políticas nacionais e estaduais de esporte, lazer e cultura no sistema prisional brasileiro	1	3	Até no máximo 18 meses	150,000.00	450,000.00

Diagnóstico e plano de ação para a implementação das políticas nacionais e estaduais de trabalho e renda no sistema prisional brasileiro.	1	3	Até no máximo 18 meses	150,000.00	450,000.00
Diagnóstico e plano de ação para a implementação das políticas nacionais e estaduais de segurança alimentar e nutricional no sistema prisional brasileiro.	1	3	Até no máximo 18 meses	150,000.00	450,000.00
Diagnóstico e plano de ação para a implementação das políticas nacionais e estaduais de dignidade no sistema prisional brasileiro.	1	3	Até no máximo 18 meses	150,000.00	450,000.00
Diagnóstico e plano de ação para a implementação das políticas nacionais e estaduais de participação social no sistema prisional brasileiro.	1	3	Até no máximo 18 meses	150,000.00	450,000.00
Desenvolvimento de estratégia para nacionalização da Central de Regulação de Vagas e	1	1	Até no máximo 12 meses	114,936.27	114,936.27

do Mutirão processual Penal							
Implantação de estratégia para nacionalização da Central de Regulação de Vagas e do Mutirão processual Penal	1	9	Até no máximo 24 meses	200,000.00	1,800,000.00		
Desenvolvimento de metodologia de fortalecimento das inspeções judiciais e prevenção a tortura e mortes em prisão	1	1	Até no máximo 24 meses	214,936.27	214,936.27		
Diagnóstico e plano de ação sobre as necessidades de fortalecimento e consolidação de metodologias e políticas na porta de entrada do sistema socioeducativo, seguindo princípios e diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos	2	2	Até no máximo 12 meses	150,000.00	300,000.00		

Diagnóstico e plano de ação sobre as necessidades de fortalecimento e consolidação de metodologias e políticas na porta de saída do sistema socioeducativo, seguindo princípios e diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos	2	2	Até no máximo 12 meses	150,000.00	300,000.00
Diagnóstico das varas e demais intuições judiciais responsáveis pelo acompanhamento e cumprimento de medida socioeducativa na esfera estadual	2	1	Até no máximo 12 meses	149,612.39	149,612.39
Implementação e acompanhamento ações para a execução de políticas socioeducativas diversas nas esferas estaduais	2	27	Até no máximo 24 meses	150,000.00	4,050,000.00
Assessoria técnica para o aprimoramento, desenvolvimento e implantação das políticas socioeducativas de diferentes naturezas	2	6	Até no máximo 24 meses	180,000.00	1,080,000.00

Diagnóstico e construção de plano de ação para a implementação das políticas nacionais e estaduais de saúde no sistema socioeducativo brasileiro	2	2	Até no máximo 18 meses	150,000.00	300,000.00
Diagnóstico e construção de plano de ação para a implementação das políticas nacionais e estaduais de educação no sistema socioeducativo brasileiro.	2	2	Até no máximo 18 meses	150,000.00	300,000.00
Diagnóstico e construção de plano de ação para a implementação das políticas nacionais e estaduais de esporte, lazer e cultura no sistema socioeducativo brasileiro	2	2	Até no máximo 18 meses	150,000.00	300,000.00
Diagnóstico e construção de plano de ação para a implementação das políticas nacionais e estaduais de trabalho e renda no sistema socioeducativo brasileiro.	2	2	Até no máximo 18 meses	150,000.00	300,000.00

Diagnóstico e construção de plano de ação para a implementação das políticas nacionais e estaduais de segurança alimentar e nutricional no sistema socioeducativo brasileiro.	2	2	Até no máximo 18 meses	150,000.00	300,000.00
Diagnóstico e construção de plano de ação para a implementação das políticas nacionais e estaduais de dignidade no sistema socioeducativo brasileiro.	2	2	Até no máximo 18 meses	150,000.00	300,000.00
Diagnóstico e construção de plano de ação para a implementação das políticas nacionais e estaduais de participação social no sistema socioeducativo brasileiro.	2	2	Até no máximo 18 meses	150,000.00	300,000.00
Desenvolvimento de metodologia para criação de núcleo de atendimento nos tribunais brasileiros para acompanhamento da criança e do adolescente no pós cumprimento de medida socioeducativa e formação de parcerias.	2	2	Até no máximo 24 meses	130,000.00	260,000.00

Mobilização de parcerias com a sociedade civil para formação de redes de apoio de acolhimento no pós-medida	2	4	Até no máximo 24 meses	140,000.00	560,000.00
Desenvolvimento de metodologia de fortalecimento das inspeções judiciais e prevenção a tortura e mortes em unidades de internação	2	1	Até no máximo 24 meses	264,337.61	264,337.61
Nacionalização da Central de Regulação de Vagas socioeducativa	2	9	Até no máximo 24 meses	200,000.00	1,800,000.00
Assessoria técnica para identificação de necessidades e implementação de ações de resposta para temas organizacionais e políticas comuns aos sistemas penal e socioeducativo	3	5	Até no máximo 24 meses	160,000.00	800,000.00
Construção de estratégia de fortalecimento e consolidação das ferramentas e estratégias de acesso a documentação civil no âmbito dos sistemas penal e socioeducativo	3	2	Até no máximo 24 meses	140,000.00	280,000.00

Diagnóstico das necessidades de fortalecimento da produção de dados e análises e gestão da informação relacionados aos temas penal e socioeducativo	3	2	Até no máximo 12 meses	110,000.00	220,000.00
Construção e implantação de painéis de dados e outras soluções inovadoras	3	4	Até no máximo 24 meses	90,000.00	360,000.00
Avaliações de progresso e resultados de políticas judiciárias relacionadas aos sistemas penal e socioeducativo nas esferas estadual e nacional, com elaboração de propostas de aperfeiçoamento.	3	5	Até no máximo 24 meses	150,000.00	750,000.00
Elaboração de estratégia de disseminação internacional das políticas avaliadas	3	1	Até no máximo 12 meses	130,228.57	130,228.57
Mapeamento anual de boas práticas nacionais relacionadas ao sistema penal e socioeducativo	3	4	Até no máximo 12 meses	100,000.00	400,000.00

Mapeamento anual de boas práticas internacionais relacionadas ao sistema penal e socioeducativo	3	4	Até no máximo 12 meses	100,000.00	400,000.00
Desenvolvimento de estratégias de intercâmbio nacional e internacional sobre os desafios e oportunidades para melhoria do sistema prisional e socioeducativo brasileiro	3	5	Até no máximo 18 meses	110,000.00	550,000.00
Elaboração de materiais de apoio para ações de intercâmbio nacional e internacional com foco nos temas previstos no escopo do projeto	3	3	Até no máximo 18 meses	93,600.00	280,800.00
Assessoria técnica à implantação das novas soluções tecnológicas relacionadas a temática do projeto	3	5	Até no máximo 24 meses	271,180.05	1,355,900.25
Desenho e organização de ações de sensibilização e formação para implantação das soluções de tecnologia desenvolvidas no âmbito do projeto	3	4	Até no máximo 18 meses	400,000.00	1,600,000.00

Desenvolvimento de estratégia para nacionalização e evolução da Plataforma Socioeducativa - PSE.	3	1	Até no máximo 12 meses	635,592.60	635,592.60
Suporte na implementação nacional da Plataforma Socioeducativa - PSE.	3	10	Até no máximo 24 meses	240,000.00	2,400,000.00
Desenvolvimento de metodologias e ferramentas para otimizar a gestão e análise de dados disponíveis no BNMP, CNIEP e CNIUPS	3	10	Até no máximo 24 meses	288,000.00	2,880,000.00
Desenvolvimento e Implantação de metodologias com foco na evolução da aplicação, qualificação dos dados e sistematização de informações relacionadas ao SEEU em todas as modalidades de cumprimento de pena	3	5	Até no máximo 24 meses	720,000.00	3,600,000.00
Elaborar e implantar plano de sustentabilidade dos novos sistemas e ferramentas fortalecidos/desenvolvidos com apoio do projeto	3	3	Até no máximo 24 meses	480,000.00	1,440,000.00

Desenvolvimento de diagnóstico e metodologia de atendimento a população de rua no sistema prisional e socioeducativo tanto a nível nacional quanto estadual	4	5	Até no máximo 18 meses	180,000.00	900,000.00
Desenvolvimento de diagnóstico e metodologia de atendimento a população LGBTQIA+ no sistema prisional e socioeducativo tanto a nível nacional quanto estadual	4	6	Até no máximo 18 meses	180,000.00	1,080,000.00
Desenvolvimento de diagnóstico e metodologia de atendimento a população indígena no sistema prisional e socioeducativo tanto a nível nacional quanto estadual	4	6	Até no máximo 18 meses	180,000.00	1,080,000.00
Desenvolvimento de diagnóstico e metodologia de atendimento a população migrante no sistema prisional e socioeducativo tanto a nível nacional quanto estadual	4	5	Até no máximo 18 meses	260,000.00	1,300,000.00

Desenvolvimento de diagnóstico e metodologia de atendimento a população deficiente no sistema prisional e socioeducativo tanto a nível nacional quanto estadual	4	6	Até no máximo 18 meses	180,000.00	1,080,000.00
Desenvolvimento de diagnóstico sobre o atendimento a população feminina no sistema prisional e socioeducativo tanto a nível nacional quanto estadual	4	15	Até no máximo 12 meses	180,000.00	2,700,000.00
Desenvolvimento de metodologia para implementação da ação nacional para mulheres e meninas privadas de liberdade	4	5	Até no máximo 18 meses	183,595.00	917,975.00
Assessoria técnica para o fortalecimento da atenção a populações mais vulneráveis em interface com os sistemas penal e socioeducativo, tanto na esfera nacional quanto estadual.	4	30	Até no máximo 24 meses	180,000.00	5,400,000.00

Diagnóstico e desenho de plano de ação para enfrentamento do racismo na política penal e socioeducativa tanto a nível nacional quanto estadual.	4	6	Até no máximo 18 meses	180,000.00	1,080,000.00
Assessoramento técnico ao desenvolvimento de conteúdos e metodologias para formações prioritárias identificadas em parceria com institucionais nacionais ou locais, bem como acompanhar o andamento e resultado das atividades	5	10	Até no máximo 24 meses	161,514.59	1,615,145.90
Organização e planejamento pedagógico de capacitações quanto a temática do sistema prisional e socioeducativo para turmas piloto, além de elaborar relatórios de avaliação do cursos.	5	10	Até no máximo 24 meses	152,000.00	1,520,000.00

Desenvolvimento de estratégia de articulação da rede de escolas do Sistema de Justiça para implantação de propostas pedagógicas relacionadas aos temas de atuação do CNJ/DMF, com foco na troca de conhecimentos e implementação das normativas do CNJ	5	8	Até no máximo 18 meses	181.339,26	1.450,714.08
Realização de turmas piloto de formação e elaborar relatórios de avaliação do cursos	5	15	Até no máximo 24 meses	180.000,00	2.700,000.00
Realização de estudos e pesquisas aplicadas em temas prioritários ao CNJ/DMF, incluindo estudos internacionais comparados	5	5	Até no máximo 18 meses	180.000,00	900.000,00
Assessoramento técnico para desenvolvimento de metodologias e ferramentas para estruturação das estratégias de governança entre parceiros das iniciativas do projeto	6	8	Até no máximo 24 meses	236.652,02	1.893.216,19

Desenvolvimento e implantação de estratégias para identificar, sistematizar e disseminar novas metodologias e boas práticas desenvolvidas no âmbito do projeto	6	10	Até 12 meses	120,000.00	1,200,000.00
Consultoria para realização da avaliação de meio termo e de impacto do projeto	6	5	Até 12 meses	160,000.00	800,000.00
				Total em BRL	67,641,669.26
				Total em USD	13,386,437.61

Listagem de consultorias por produto a ser contratada (pessoa jurídica)

Natureza da Consultoria	Produto do Projeto	Valor estimado dos serviços, por contrato	TOTAL (R\$)

<p>Implantação de ações piloto com foco no aprimoramento de políticas de saúde, educação, esporte e lazer, trabalho e renda, cultura, segurança alimentar e nutricional, dignidade e participação social no âmbito do sistema penal</p>	1	6,626,722.37	6,626,722.37
<p>Survey para diagnóstico-base sobre as diversas temáticas relacionadas a política penal e socioeducativa</p>	1 e 2	2,831,356.78	2,831,356.78
<p>Construção de base de consolidação das ferramentas e processos de acesso a documentação civil no âmbito do sistema penal e socioeducativo, e com recorte de pessoas em situação de vulnerabilidade</p>	1,2 e 4	1,849,214.85	1,849,214.85

Desenvolvimento de solução tecnológica com oportunidades e informações chave para apoiar no pós-cumprimento de medidas socioeducativas de adolescentes	2	4,070,723.02	4,070,723.02
Implantação de ações piloto com foco no aprimoramento de políticas de saúde, educação, esporte e lazer, aprendizagem, segurança alimentar e nutricional, dignidade e cultura no âmbito do sistema socioeducativo	2	2,770,196.07	2,770,196.07
Estrutura de implantação de plataforma de dados e pesquisas sobre os sistemas prisionais e socioeducativos brasileiros	3	1,952,172.37	1,952,172.37

Desenvolvimento de tecnologias disruptivas e inteligência artificial possíveis de serem aplicadas aos sistemas prisional e socioeducativo	3	3,328,510.43	3,328,510.43
Desenvolvimento de metodologias e ferramentas para otimizar a gestão e análise de dados disponíveis no BNMP, CNIEP e CNIUPS	3 e 6	1,518,092.63	1,518,092.63
Serviço especializado para o desenvolvimento de metodologias ágeis	3 e 6	100,000.00	100,000.00
Survey para diagnóstico dos principais desafios para a atenção a populações mais vulneráveis em interface com os sistemas penal e socioeducativo	4	2,340,756.22	2,340,756.22

4	2,340,756.22	2,340,756.22	2,340,756.22
5	41,021.93	41,021.93	41,021.93
6	409,873.96	409,873.96	409,873.96
6	781,845.94	781,845.94	781,845.94
6	881,849.92	881,849.92	881,849.92
Total em BRL			31,843,092.70
Total em USD			6,301,819.25

Listagem de estabelecimento de parcerias com instituições sub-executoras (Carta Acordo/RPA)

Objeto	Produto do Projeto	Instituição parceira	Período	TOTAL (R\$)
<p>Suporte técnico ao desenvolvimento de soluções inovadoras para fortalecer a aplicação e disseminação das audiências de custódia no país, buscando superar gargalos persistentes à sua consolidação</p>	1	Universidade pública ou privada/Agência da ONU/ Instituição da Sociedade Civil	Até no máximo 18 meses	1,200,000.00
<p>Desenvolvimento de metodologia com foco no fortalecimento da atuação do Poder Judiciário na promoção da inclusão socioeconômica de egressos e suas famílias nas esferas nacional e estaduais</p>	1	Universidade pública ou privada/Agência da ONU/ Instituição da Sociedade Civil	Até no máximo 18 meses	1,200,000.00
<p>Elaboração de estratégia com foco no fortalecimento da atuação do Poder Judiciário em programas pós-medida socioeducativas</p>	2	Universidade pública ou privada/Agência da ONU/ Instituição da Sociedade Civil	Até no máximo 18 meses	1,200,000.00

Desenvolvimento de diagnóstico e proposta de soluções inovadoras para fortalecer a aplicação e disseminação das audiências de concentradas no país, buscando superar gargalos persistentes à sua consolidação	2	Universidade pública ou privada/Agência da ONU/ Instituição da Sociedade Civil	Até no máximo 18 meses	1,200,000.00
Realizar diagnóstico dos principais desafios para a atenção a populações mais vulneráveis em interface com os sistemas penal e socioeducativo estaduais	4	Universidade pública ou privada/Agência da ONU/ Instituição da Sociedade Civil	Até no máximo 18 meses	1,200,000.00
Parceria com instituições de ensino/ pesquisa para o desenvolvimento de estudos e pesquisas aplicadas em temas prioritários ao CNU/DMF, incluindo estudos internacionais comparados	3	Universidade pública ou privada/Agência da ONU/ Instituição da Sociedade Civil	Até no máximo 18 meses	1,800,000.00

Desenvolvimento de plano estratégico para inovação e fortalecimento do uso de tecnologias para otimizar a atuação do CNJ em temas relacionados aos sistemas penal e socioeducativo, com foco na provisão de um serviço humanizado e célere	3	Universidade pública ou privada/Agência da ONU/ Instituição da Sociedade Civil	Até no máximo 18 meses	1,800,000.00
Diagnóstico e proposta de plano de fortalecimento de capacidades das instituições do Poder Judiciário e rede de parceiros em temáticas relacionadas aos sistemas penal e socioeducativo	5	Universidade pública ou privada/Agência da ONU/ Instituição da Sociedade Civil	Até no máximo 18 meses	1,600,000.00
			Total em BRL	11,200,000.00
			Total em USD	2,216,505.05

Anexo I. MATRIZ DE RESULTADOS												
Resultado do Documento de Programa do País (DPP) do PNUD para o qual este projeto contribuirá: "Sociedade pacífica, justa e inclusiva promotoria"												
Output do Plano Estratégico do PNUD: "Sexo, sociedade pacífica, justa e inclusiva"												
Título do Projeto e Número: B84/23/017- Iniciação centrada na promoção da dignidade das pessoas: fortalecendo as políticas penais e socioeducativas em linha com princípios e diretrizes nacionais e internacionais de Direitos Humanos												
Produtos Esperados	Atividades Indicativas	Indicadores de Produto*	FONTE DO DADO	METAS					Método de Coleta de dados			
				Valor	Ano	Ano	Ano	Ano		Final		
				2023	2024	2025	2026	2027				
<p>Produto 1: Escopo de injeção e fortalecimento das políticas penais - contemplando a parte de entrada e saída do sistema prisional, incluindo as medidas diversivas do período - determinadas e avaliadas, privilegiando um enfoque na promoção da dignidade das pessoas</p>	1.1 Realizar diagnóstico das necessidades de fortalecimento e consolidação de metodologias e práticas no âmbito do sistema penal, para uma abordagem com foco nos aspectos e em linha com princípios e Diretrizes Nacionais e Internacionais de Direitos Humanos	Número de produtos de planejamento	CH/PRALD	0	27	0	27	0	27	27	Relatório de progresso, relatório e informes do projeto	
	1.2 Elaborar propostas de novas metodologias e ações piloto em: foco no fortalecimento das políticas penais e penais, contemplando a parte de entrada à sala de audiência, sistema prisional e medidas diversivas do período	Número de ações propostas	CH	0	2	3	2	1	5	5	Relatório de progresso, relatório e informes do projeto	
	1.3 Elaborar e realizar pesquisas locais à implementação de metodologias e ações piloto com foco no aprimoramento de práticas de saúde, alimentação, esporte e lazer, trabalho e cultura, segurança alimentar e nutricional, educação e participação social no âmbito do sistema penal	Número de ações realizadas	CH	0	1	0	1	1	1	17	Relatório de progresso, relatório e informes do projeto	
	1.4 Realizar pesquisa técnica de diagnóstico de soluções inovadoras para fortalecer a aplicação e desenvolvimento das instituições de custódia no país, buscando apoiar caminhos inovadores à sua sustentabilidade	Número de tecnologias desenvolvidas	CH	0	1	1	1	1	1	4	Relatório de progresso, relatório e informes do projeto	
	1.5 Elaborar e realizar pesquisas locais para ações e metodologias de qualificação e fortalecimento das alternativas penais, incluindo a mobilização de atores	Número de ações realizadas	CH	0	2	1	1	1	3	3	Relatório de progresso, relatório e informes do projeto	
	1.6 Desenvolver estratégias para fortalecimento das Inspeções Penais, bem como de fortalecimento da prevenção de reincidência e crimes em prisão	Número de apresentações locais realizadas	CH	0	2	2	2	2	2	6	Relatório de progresso, relatório e informes do projeto	
	1.7 Elaborar e realizar pesquisa técnica à implementação de estratégias para mobilização do Central de Regulação de Voz e do Município Interseccional Penal	Número de instituições realizadas	CH	0	2	2	2	2	2	6	Relatório de progresso, relatório e informes do projeto	
	1.8 Implementar e aplicar metodologia com foco no fortalecimento do sistema de Poder Judiciário no âmbito do sistema socioeducativo de aprisionamento e medidas diversivas, em parceria com instituições de pesquisa e de advocacia local	Número de ações desenvolvidas	CH	0	1	1	1	1	1	5	Relatório de progresso, relatório e informes do projeto	
	1.9 Elaborar estratégia de fortalecimento e consolidação dos mecanismos e processos de acesso à documentação com foco no âmbito do sistema penal	Número de ações desenvolvidas	CH	0	3	3	3	3	3	9	Relatório de progresso, relatório e informes do projeto	
					METAS							
Produtos Esperados	Atividades Indicativas	Indicadores de Produto*	FONTE DO DADO	Valor	Ano	Ano	Ano	Ano	Final	Método de Coleta de dados		
				2023	2024	2025	2026	2027				
<p>Produto 2: Injeção de inovação e fortalecimento das políticas socioeducativas - contemplando a parte de entrada e saída do sistema prisional e medidas diversivas do período - incluindo as medidas diversivas do período, privilegiando um enfoque na promoção da dignidade das pessoas</p>	2.1 Realizar diagnóstico das necessidades de fortalecimento e consolidação de metodologias e práticas no âmbito do sistema socioeducativo, para uma abordagem com foco nos aspectos e em linha com princípios e diretrizes nacionais e internacionais de Direitos Humanos	Número de produtos de planejamento	CH	0	27	0	27	0	27	27	Relatório de progresso, relatório e informes do projeto	
	2.2 Implementar propostas de novas metodologias e ações piloto com foco no fortalecimento das políticas socioeducativas, contemplando a parte de entrada e saída do sistema prisional e medidas diversivas do período, privilegiando um enfoque na promoção da dignidade das pessoas	Número de ações propostas	CH	0	2	3	2	1	5	5	Relatório de progresso, relatório e informes do projeto	
	2.3 Elaborar e realizar pesquisas locais à implementação de metodologias e ações piloto com foco no aprimoramento de práticas de saúde, alimentação, esporte e lazer, trabalho e cultura, segurança alimentar e nutricional, educação e participação social no âmbito do sistema penal	Número de ações realizadas	CH	0	1	0	1	1	1	15	Relatório de progresso, relatório e informes do projeto	
	2.4 Desenvolver e aplicar metodologias com foco no fortalecimento do sistema de Poder Judiciário em aspectos de acesso à documentação e de advocacia local	Número de ações desenvolvidas	CH	0	1	1	1	1	1	4	Relatório de progresso, relatório e informes do projeto	

Anexo 2. Plano de Trabajo - Resumen (USD)		Resumen de Proyecto																			
Proyecto	Actividad	NOV-17	DIC-17	ENE-18	FEB-18	MAR-18	ABR-18	MAY-18	JUN-18	JUL-18	AUG-18	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total USD	
Proyecto 1: Desarrollo de software para gestión de recursos humanos	1.1. Definición de requisitos y análisis de requisitos											100,000	200,000	300,000	400,000	500,000	600,000	700,000	800,000	900,000	1,000,000
	1.2. Diseño de arquitectura y desarrollo de base de datos											150,000	300,000	450,000	600,000	750,000	900,000	1,050,000	1,200,000	1,350,000	1,500,000
	1.3. Desarrollo de módulos de gestión de personal											200,000	400,000	600,000	800,000	1,000,000	1,200,000	1,400,000	1,600,000	1,800,000	2,000,000
	1.4. Implementación y pruebas de integración											250,000	500,000	750,000	1,000,000	1,250,000	1,500,000	1,750,000	2,000,000	2,250,000	2,500,000
	1.5. Capacitación y soporte técnico											300,000	600,000	900,000	1,200,000	1,500,000	1,800,000	2,100,000	2,400,000	2,700,000	3,000,000
	1.6. Mantenimiento y mejoras continuas											350,000	700,000	1,050,000	1,400,000	1,750,000	2,100,000	2,450,000	2,800,000	3,150,000	3,500,000
	1.7. Evaluación de impacto y cierre de proyecto											400,000	800,000	1,200,000	1,600,000	2,000,000	2,400,000	2,800,000	3,200,000	3,600,000	4,000,000
	1.8. Documentación y transferencia de conocimiento											450,000	900,000	1,350,000	1,800,000	2,250,000	2,700,000	3,150,000	3,600,000	4,050,000	4,500,000
	1.9. Análisis de riesgos y mitigación											500,000	1,000,000	1,500,000	2,000,000	2,500,000	3,000,000	3,500,000	4,000,000	4,500,000	5,000,000
	1.10. Cierre final y evaluación de satisfacción											550,000	1,100,000	1,650,000	2,200,000	2,750,000	3,300,000	3,850,000	4,400,000	4,950,000	5,500,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	10,000,000
Total Proyecto												1,000,000	2,000,000	3,000,000	4,000,000	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000		



United Nations Development Programme

BRA/23/017 - Fortalecimento e monitoramento das ações de inovação e aperfeiçoamento dos sistemas penal e socioeducativo, em linha com princípios e diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos.

Initial Budget Revision - Quantum version 1 - 13/12/2023

Main Source of Funds: BRA Conselho Nacional de Justiça

Executing Agency: DIM - Direct Execution

Acct	Donor	Fund	Total	2023	2024	2025	2026	2027	Unallocated
51005	13217	30071	21,904,761.90	1,428,571.43	5,714,285.71	5,714,285.71	4,761,904.76	4,285,714.29	
		Gov Brazil	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	
		GMS, %	1,095,238.10	71,428.57	285,714.29	285,714.29	238,095.24	214,285.71	
		GMS	23,000,000.00	1,500,000.00	6,000,000.00	6,000,000.00	5,000,000.00	4,500,000.00	23,000,000.00
51005	C/S Total	21,904,761.90	1,428,571.43	5,714,285.71	5,714,285.71	4,761,904.76	4,285,714.29	
		Net Contrib.	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	
		GMS, %	1,095,238.10	71,428.57	285,714.29	285,714.29	238,095.24	214,285.71	
		GMS	23,000,000.00	1,500,000.00	6,000,000.00	6,000,000.00	5,000,000.00	4,500,000.00	23,000,000.00



United Nations Development Programme

C/S Schedule of Payments

Project Description: BRA/23/017[01001463] – BRA/23/017 - Fortalecimento e monitoramento das ações de inovação e aperfeiçoamento dos sistemas penal e socioeducativo, em linha com princípios e diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos

Quantum Project Number: 01001463

Quantum Output Number:

Main Source of Funds: Government Cost Sharing - Conselho Nacional de Justiça

Executing Agency: DIM - Direct Execution

Budget Currency: USD

Account	Fund/Donor	Year	Date	Budgeted Amount	Scheduled Amount	Balance
51005	30071/13217	2023	15-12-23	1,500,000.00		
				1,500,000.00	1,500,000.00	0.00
		2024	01-03-24	6,000,000.00		
				6,000,000.00	6,000,000.00	0.00
		2025	02-09-25	6,000,000.00		
				6,000,000.00	6,000,000.00	0.00
		2026	16-12-25	5,000,000.00		
5,000,000.00	5,000,000.00			0.00		
2027	01-09-26	4,500,000.00				
		4,500,000.00	4,500,000.00	0.00		
Grand Total				23,000,000.00	23,000,000.00	0.00



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ofício nº 09025.002108/2023-28

Brasília, 08 de dezembro de 2023

De: ABC (Agência Brasileira de Cooperação)

Para: Diversos Brasil

Destinatário:

Ao Senhor
CLAUDIO PROVIDAS
Representante Residente
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Senhor Representante Residente,

Informo Vossa Senhoria de que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) submeteu à análise desta Agência proposta de Documento de Projeto BRA/23/017 "Fortalecimento e Monitoramento das Ações de Inovação e Aperfeiçoamento dos Sistemas Penal e Socioeducativo", que indica o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) como organismo internacional cooperante.

2. A esse respeito, informo que a proposta em apreço foi analisada pela área técnica desta Agência, que concluiu pela sua adequação aos requisitos técnicos e normativos aplicáveis a projetos de cooperação técnica internacional no Brasil.

3. Nesse sentido, muito agradeceria receber manifestação do PNUD sobre o assunto.

Atenciosamente,

Ruy Carlos Pereira
Embaixador

Este documento pode ser certificado pelo endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=e46f78366bafc5e41ce4f74b24c2a6d2009ead56>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: abc@itamaraty.gov.br

Diretor da Agência Brasileira de Cooperação
Ministério das Relações Exteriores

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristiane Ambrosio**, em 08/12/2023, às 20:51

Este documento pode ser certificado pelo endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=e46f78366bafc5c41ee4f74b24c2a6d2009ead56>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: abc@itamaraty.gov.br

Destinatários deste Ofício

Diversos Brasil registry.br@undp.org

Este documento pode ser certificado pelo endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=c46f78366bafc5c41ee4f74b24c2a6d2009cad56>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: abc@itamaraty.gov.br

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9110D3DA29194B2B8360F79C22A631E0

Status: Concluído

Assunto: Complete with DocuSign: 1. BRA23017_Capa.pdf, 2. Prodoc_DMf_14dec_vf.docx, 3. Anexo Matriz de R...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 116

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Mayara Priscilla Alves de Sena

Assinatura guiada: Ativado

One United Nations Plaza

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

New York, NY 10017

Fuso horário: (UTC+10:00) Guam, Port Moresby

mayara.sena@undp.org

Endereço IP: 200.186.234.98

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Mayara Priscilla Alves de Sena

Local: DocuSign

14 de dezembro de 2023 | 23:57

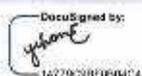
mayara.sena@undp.org

Eventos do signatário

Johanness Eck

johanness@cnj.jus.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura
Registro de hora e data

Enviado: 15 de dezembro de 2023 | 00:45

Reenviado: 15 de dezembro de 2023 | 01:05

Visualizado: 15 de dezembro de 2023 | 01:18

Assinado: 15 de dezembro de 2023 | 01:21

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 201.49.153.254

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10 de julho de 2021 | 07:20

ID: 04778227-1ddb-4db3-80a6-8c5149cc026f

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data**

Gehysa Lago Garcia

gehysa.garcia@undp.org

Project Manager

UNDP Brazil

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Visualizado

Enviado: 15 de dezembro de 2023 | 00:08

Visualizado: 15 de dezembro de 2023 | 00:11

Usando endereço IP: 187.72.61.177

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos de cópia**Status****Registro de hora e data**

João Lima

joao.lima@cnj.jus.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 15 de dezembro de 2023 | 00:11

Reenviado: 15 de dezembro de 2023 | 00:17

Reenviado: 15 de dezembro de 2023 | 01:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10 de junho de 2023 | 03:06

ID: e0ff85d4-94f6-440f-b9a1-f9942718fc6d

Eventos de cópia

Karina Murta

karina.murta@cnj.jus.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Status**Copiado****Registro de hora e data**

Enviado: 15 de dezembro de 2023 | 01:21

Visualizado: 15 de dezembro de 2023 | 01:39

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

15 de dezembro de 2023 | 00:08

Envelope atualizado

Segurança verificada

15 de dezembro de 2023 | 00:10

Envelope atualizado

Segurança verificada

15 de dezembro de 2023 | 00:10

Envelope atualizado

Segurança verificada

15 de dezembro de 2023 | 00:16

Envelope atualizado

Segurança verificada

15 de dezembro de 2023 | 00:45

Envelope atualizado

Segurança verificada

15 de dezembro de 2023 | 00:45

Entrega certificada

Segurança verificada

15 de dezembro de 2023 | 01:18

Assinatura concluída

Segurança verificada

15 de dezembro de 2023 | 01:21

Concluído

Segurança verificada

15 de dezembro de 2023 | 01:21

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 11 de agosto de 2020 | 06:10

Partes concordam em: Johanness Eck, João Lima

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, United Nations Development Program (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact United Nations Development Program:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: olivier.simah@undp.org

To advise United Nations Development Program of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at olivier.simah@undp.org and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from United Nations Development Program

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to olivier.simah@undp.org and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with United Nations Development Program

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to olivier.simah@undp.org and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify United Nations Development Program as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by United Nations Development Program during the course of your relationship with United Nations Development Program.

